

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

3º trimestre 2024





Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

PRESIDENTE

Alessandro Antônio Stefanutto

DIRETORA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA

Débora Aparecida Andrade Floriano

COORDENADOR-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Omar Ney Nogueira Moraes

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Elaine Cristina Rodrigues

EQUIPE TÉCNICA

Alcides Rogério da Silva Borba
Cristiani da Silva Botelho de Andrade
Daniel Leitão da Costa
Fernanda de Sousa Ferreira Mendonça
Josbete Monsueth Alves dos Santos
Juliana Faustino Veiga Neves
Juliano Lisboa Silva
Leonardo de Sousa Oliveira
Roberson Coelho de Abrantes
Vanderlei Padilha de Almeida

Última atualização: 05/11/2024



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

SUMÁRIO

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	8
1.1. Balanço Patrimonial	8
1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais.....	14
1.3. Balanço Orçamentário	18
1.4. Balanço Financeiro	22
2. INFORMAÇÕES GERAIS	24
3. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS	40
4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	42
Nota 1 - Ativo.....	42
Nota 2 - Ativo Circulante	43
Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	44
Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo	45
Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	48
Nota 6 - Ativo Não Circulante.....	50
Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	51
Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias	54
Nota 9 - Passivo.....	58
Nota 10 - Passivo Circulante	59
Nota 11 - Passivo Não Circulante.....	60
Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios	61
Nota 13 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no CRPS	66
Nota 14 - Passivo Contingente	66
Nota 15 – Monitoramento Operacional	67
Nota 16 - RPV e Precatórios	69
Nota 17 – Compensação Previdenciária.....	71
Nota 18 – Patrimônio Líquido do FRGPS	74
Nota 19 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)	75
Nota 20 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do RGPS.....	88
Nota 21 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2.....	90
ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento	91
ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência – Curto Prazo	95
ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo.....	96
ANEXO IV - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF	97
ANEXO V - Nota da Receita Federal do Brasil	99
ANEXO VI - Nota emitida pela PGFN	108



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

LISTA DE SIGLAS

AH	Análise Horizontal
AV	Análise Vertical
CCONT	Coordenação de Contabilidade
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CGOFC	Coordenação Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade.
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COMPREV	Compensação Previdenciária
DIROFL	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DGPA	Diretoria de Gestão de Pessoas e Administração
DVP	Demonstração das Variações Patrimoniais
FRGPS	Fundo do Regime Geral da Previdência Social
GEX	Gerência Executiva
GT	Grupo de Trabalho
GTI	Grupo de Trabalho Interministerial
INSS	Instituto Nacional da Previdência Social
IPSAS	International Public Sector Accounting Standards
ISF	Indicador de Superávit Financeiro
ISF F	Indicador de Superávit (Financeiro)
ISF P	Indicador de Superávit Financeiro (Permanente)
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MCASP	Manual de contabilidade Aplicada ao Setor Público
MF	Ministério da Fazenda
NBCT SP	Normas Brasileiras de Contabilidade Pública Setor Público
PCP	Procedimentos Contábeis Patrimoniais
PGFN	Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
RFB	Receita Federal do Brasil
RGPS	Regime Geral da Previdência Social



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

RPPS	Regime Próprio da Previdência Social
RPV	Requisições de Pequeno Valor
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SOF	Secretaria de Orçamento Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUB	Sistema Único de Benefícios
SUCON	Subsecretaria de Contabilidade
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF	Tribunal Regional Federal
UG	Unidade Gestora



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS	25
Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários	26
Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas.....	26
Tabela 4 - Empresas Convenentes	28
Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais	29
Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais.....	30
Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV	33
Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS.....	34
Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Programa de Governo – FRGPS.....	36
Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos	38
Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS	42
Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS.....	43
Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição	44
Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB	45
Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	47
Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos	47
Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2	49
Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF	49
Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS	50
Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição.....	51
Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra	53
Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária	53
Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra	54
Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários	55
Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP	55
Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa	56
Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária	58
Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”.....	58
Tabela 29 – Composição do Passivo Total	59
Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante	59



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante.....	60
Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque	61
Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios.....	63
Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios	64
Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios	65
Tabela 36 – Passivo Contingente Possível	66
Tabela 37 – Quantitativo Físico Financeiro	67
Tabela 38 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência	68
Tabela 39 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais	69
Tabela 40 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais.....	70
Tabela 41 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais.....	70
Tabela 42 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais	71
Tabela 43 - COMPREV - Valores bloqueados	71
Tabela 44 – Direitos e Obrigações – COMPREV	72
Tabela 45 – COMPREV – Passivo e Estoque.....	73
Tabela 46 - Composição do Patrimônio Líquido	74
Tabela 47 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas	76
Tabela 48 – Transferências e Delegações Recebidas – composição.....	77
Tabela 49 - Contribuições – Composição	78
Tabela 50 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição.....	78
Tabela 51 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição	80
Tabela 52 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição	81
Tabela 53 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição	82
Tabela 54 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas.....	82
Tabela 55 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição	84
Tabela 56 – Transferências e Delegações Concedidas – composição.....	84
Tabela 57 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição	85
Tabela 58 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição	86
Tabela 59 - Resultado Patrimonial do Período.....	87
Tabela 60 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela	88
Tabela 61 - Resultados do 3º trimestre dos exercícios de 2024 e de 2023	89



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenentes	28
Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais	32
Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência.....	37
Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS	44
Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS	51
Gráfico 6 – Composição do Passivo total	59
Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs	77
Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs	83
Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período.....	87
Gráfico 10 - Comparativo do RGPS - R\$ Milhares	90



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1.1. Balanço Patrimonial

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023
ATIVO CIRCULANTE	2	125.622.628.255,89	63.112.763.494,90	PASSIVO CIRCULANTE	10	78.204.209.159,17	78.050.143.022,44
Caixa e Equivalentes de Caixa		60.015.010.148,47	23.481.797.287,28	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo		57.644.631.120,09	45.002.095.706,38
Créditos a Curto Prazo		65.568.977.684,35	39.500.272.927,57	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores		65.568.977.684,35	88.268.693.930,86	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores	3	106.435.798.632,02	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Curto Prazo		-40.866.820.947,67	-	Transferências Fiscais a Curto Prazo		-	-
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Curto Prazo			-48.768.421.003,29	Provisões a Curto Prazo		10.363.524.833,14	24.096.390.980,86
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo		10.196.053.205,94	8.951.656.335,20
Estoques		-	-				
Ativos Não Circulantes Mantidos para Venda		38.640.423,07	130.693.280,05				
VPDs Pagas Antecipadamente		-	-				
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6	288.780.594.085,76	278.669.167.056,60	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	11	88.149.248.940,61	210.532.783.882,46
Ativo Realizável a Longo Prazo		286.274.529.087,91	276.455.109.910,35	Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo		4.054.614.234,32	8.422.582.568,40
Créditos a Longo Prazo		286.273.301.559,85	276.453.882.382,29	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.602.700,63	129.576.879,98	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		130.602.700,63	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

(-) Ajuste para Perdas de Emp. e Financiamentos Concedidos			-	Transferências Fiscais a Longo Prazo		-	-	
Dívida Ativa Não Tributária	3.320.065,96	26.560.527,51	-	Provisões a Longo Prazo		1.162.044.140,63	121.186.828.502,19	
Dívida Ativa Não Tributária	26.797.457,30	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo		82.932.590.565,66	80.923.372.811,87	
(-) Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária	-23.477.391,34	-	-	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL		166.353.458.099,78	288.582.926.904,90	
Créditos Previdenciários do RPPS	44.712.874.337,86	43.218.847.040,79	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Créditos Previdenciários do RPPS	44.712.874.337,86	-	-					
(-) Ajuste para Perdas de Créditos Previdenciários do RPPS		-	-	ESPECIFICAÇÃO	NE	2024	2023	
Demais Créditos e Valores	241.426.504.455,40	360.461.118.527,91	-	Patrimônio Social e Capital Social		-	-	
Demais Créditos e Valores	7 372.805.428.587,33	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)		-	-	
(-) Ajuste para Perdas em Demais Créditos a Longo Prazo	-	-	-	Reservas de Capital		-	-	
(-) Ajustes para Perdas em Créditos a Longo Prazo	131.378.924.131,93	-127.382.220.593,90	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.227.528,06	1.227.528,06	-	Reservas de Lucros		-	-	
Estoques	-	-	-	Demais Reservas		11.016.207,39	9.283.853,32	
Investimentos	2.506.064.997,85	2.214.057.146,25	-	Resultados Acumulados		248.038.748.034,48	53.189.719.793,28	
Participações Permanentes	1.076.302.218,45	1.088.559.443,03	-	Resultado do Exercício		193.739.433.925,14	36.753.798.924,03	
Participações Avaliadas p/Método da Equivalência Patrimonial	1.076.302.218,45	1.088.559.443,03	-	Resultados de Exercícios Anteriores		53.189.719.793,28	54.174.906.072,43	
Propriedades para Investimento	1.429.762.779,40	1.125.497.703,22	-	Ajustes de Exercícios Anteriores		1.109.594.316,06	-37.738.985.203,18	
Propriedades para Investimento	1.429.762.779,40	1.125.497.703,22	-	(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>18</u>	248.049.764.241,87	53.199.003.646,60
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos							
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos							
Investimentos do RPPS de Longo Prazo							
Investimentos do RPPS de Longo Prazo							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS							
Demais Investimentos Permanentes							
Demais Investimentos Permanentes							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.							
Imobilizado							
Bens Móveis							
Bens Móveis							
(-)							
Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis							
Bens Imóveis							
Bens Imóveis							



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

(-) Depr./Amortização/Exaustão						
Acum. de Bens Imóveis						
(-) Redução ao Valor Recuperável de						
Bens Imóveis						
Intangível						
Softwares						
Softwares						
(-) Amortização Acumulada de						
Softwares						
(-) Redução ao Valor Recuperável de						
Softwares						
Marcas, Direitos e Patentes Industriais						
Marcas, Direitos e Patentes						
Industriais						
(-) Amortização Acumulada de						
Marcas, Direitos e Patentes Ind						
(-) Redução ao Valor Recuperável de						
Marcas, Direitos e Pat.						
Direitos de Uso de Imóveis						
Direitos de Uso de Imóveis						
(-) Amortização Acumulada de						
Direito de Uso de Imóveis						
(-) Redução ao Valor Recuperável						
Direito de Uso de Imóveis						
Patrimônio Cultural						



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Patrimônio Cultural	-	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Patrimônio Cultural	-	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Patrimônio Cultural	-	-	-			
Diferido	-	-	-			
TOTAL DO ATIVO	414.403.222.341,65	341.781.930.551,50	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		414.403.222.341,65	341.781.930.551,50

QUADRO DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ATIVO FINANCEIRO	60.015.010.148,47	23.481.797.287,28	PASSIVO FINANCEIRO	253.830.000.134,08	54.090.287.651,74
ATIVO PERMANENTE	354.388.212.193,18	318.300.133.264,22	PASSIVO PERMANENTE	112.383.053.669,69	236.218.773.323,14
			SALDO PATRIMONIAL	48.190.168.537,88	51.472.869.576,62

QUADRO DE COMPENSAÇÕES

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	41.252.245,21	44.607.729,01	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Atos Potenciais Ativos	41.252.245,21	44.607.729,01	Atos Potenciais Passivos	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Garantias e Contragarantias Recebidas	41.252.245,21	44.607.729,01	Garantias e Contragarantias Concedidas	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	-	-	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Direitos Contratuais	-	-	Obrigações Contratuais	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos	-	-
TOTAL	41.252.245,21	44.607.729,01	TOTAL	-	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-28.746.256.644,43
Recursos Vinculados	-165.068.733.341,18
Seguridade Social (Exceto Previdência)	-18.235.891.171,73
Previdência Social (RPPS)	-
Previdência Social (RGPS)	-70.985.955.966,45
Dívida Pública	-75.846.886.203,00
TOTAL	-193.814.989.985,61



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

1.2. Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	NE	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	19	1.372.136.140.528,18	1.163.550.345.001,15
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos		-	-
Taxas		-	-
Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		434.914.392.092,34	409.008.307.575,78
Contribuições Sociais		434.914.392.092,34	409.008.307.575,78
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		6.143.539,74	7.786.822,46
Venda de Mercadorias		-	-
Vendas de Produtos		-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		6.143.539,74	7.786.822,46
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		11.236.742.426,14	21.531.084.903,57
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		1.507.774,62	306.760,92
Juros e Encargos de Mora		10.966.924.001,04	20.948.936.610,32
Variações Monetárias e Cambiais		16.124.771,46	14.763.760,38
Descontos Financeiros Obtidos		-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		252.185.879,02	567.077.771,95
Aportes do Banco Central		-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		-	-
Transferências e Delegações Recebidas		721.903.335.766,44	659.911.976.425,68
Transferências Intragovernamentais		721.903.335.766,44	659.911.904.636,48
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências das Instituições Privadas		-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências de Consórcios Públicos		-	-



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	71.789,20	
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	23.336.531.230,27	26.742.466.094,51
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	165.423,45
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	23.336.531.230,27	26.742.300.671,06
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	180.738.995.473,25	46.348.723.179,15
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1.793.700,38	17.254.716,94
Resultado Positivo de Participações	279.381.151,56	255.496.518,99
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Subvenções Econômicas	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	143.525.698.156,23	13.959.131.992,77
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	36.932.122.465,08	32.116.839.950,45
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19	1.178.396.706.603,04
Pessoal e Encargos		1.085.731.448.942,10
Remuneração a Pessoal	-	731.990,25
Encargos Patronais	-	731.990,25
Benefícios a Pessoal	-	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	-	-
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		692.938.902.644,94
Aposentadorias e Reformas	484.378.360.340,81	453.781.695.978,20
Pensões	155.650.130.229,31	147.505.456.849,69
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	52.910.412.074,82	38.930.495.980,42
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		158.878,76
Uso de Material de Consumo	-	-
Serviços	-	158.878,76



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Depreciação, Amortização e Exaustão			-
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		2.778.845,73	34.947.807,20
Juros e Encargos de Mora		-	-
Variações Monetárias e Cambiais		2.696.238,48	34.469.029,13
Descontos Financeiros Concedidos		-	-
Aportes ao Banco Central		23.229,47	2.542,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		59.377,78	476.235,37
Transferências e Delegações Concedidas		439.254.117.392,95	400.144.906.163,87
Transferências Intragovernamentais		439.254.117.392,95	400.144.906.163,87
Transferências Intergovernamentais		-	-
Transferências a Instituições Privadas		-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais		-	-
Transferências a Consórcios Públicos		-	-
Transferências ao Exterior		-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas		-	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		17.306.527.064,67	23.803.057.757,07
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas		15.873.483.522,49	22.603.969.708,15
Perdas com Alienação		-	-
Perdas Involuntárias		-	-
Incorporação de Passivos		1.411.709.937,67	1.165.042.849,71
Desincorporação de Ativos		21.333.604,51	34.045.199,21
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	-
Contribuições		-	-
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas		-	-
Custos dos Produtos Vendidos		-	-
Custo dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		28.894.380.654,75	21.529.997.536,64
Premiações		-	-
Resultado Negativo de Participações		82.665.768,36	130.801.795,29
Operações da Autoridade Monetária		-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Incentivos		-	-
Subvenções Econômicas		-	-
Participações e Contribuições		-	-
Constituição de Provisões	4.738.587.592,48	3.746.158.989,91	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	24.073.127.293,91	17.653.036.751,44	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	193.739.433.925,14	77.818.896.059,05	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	2024	2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

1.3. Balanço Orçamentário

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	637.932.943.740,00	637.932.943.740,00	453.958.578.978,36	-183.974.364.761,64
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	636.123.416.385,00	636.123.416.385,00	451.735.688.702,27	-184.387.727.682,73
Contribuições Sociais	636.123.416.385,00	636.123.416.385,00	451.735.688.702,27	-184.387.727.682,73
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	604.909.264,00	604.909.264,00	478.000.473,94	-126.908.790,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.650.590,00	9.650.590,00	6.435.539,89	-3.215.050,11
Valores Mobiliários	595.258.674,00	595.258.674,00	471.564.934,05	-123.693.739,95
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Transferências Correntes					
Outras Receitas Correntes	1.204.618.091,00	1.204.618.091,00	1.744.889.802,15	540.271.711,15	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	74.190.312,00	74.190.312,00	62.931.043,19	-11.259.268,81	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	111.100.991,00	111.100.991,00	1.279.672.513,70	1.168.571.522,70	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio					
Público					
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital			64.861,62	64.861,62	
Demais Receitas Correntes	1.019.326.788,00	1.019.326.788,00	402.221.383,64	-617.105.404,36	
RECEITAS DE CAPITAL	179.394.088.805,00	179.394.088.805,00	3.234.608,79	-179.390.854.196,21	
Operações de Crédito	179.393.532.461,00	179.393.532.461,00		-179.393.532.461,00	
Operações de Crédito Internas	179.393.532.461,00	179.393.532.461,00		-179.393.532.461,00	
Operações de Crédito Externas					
Alienação de Bens	556.344,00	556.344,00	3.234.608,79	2.678.264,79	
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis	556.344,00	556.344,00	3.234.608,79	2.678.264,79	
Alienação de Bens Intangíveis					
Amortização de Empréstimos					
Transferências de Capital					
Outras Receitas de Capital					
Integralização do Capital Social					
Resultado do Banco Central do Brasil					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					
Nacional					
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional					
Demais Receitas de Capital					
SUBTOTAL DE RECEITAS	817.327.032.545,00	817.327.032.545,00	453.961.813.587,15	-363.365.218.957,85	
REFINANCIAMENTO					
Operações de Crédito Internas					
Mobiliária					
Contratual					
Operações de Crédito Externas					
Mobiliária					
Contratual					
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	817.327.032.545,00	817.327.032.545,00	453.961.813.587,15	-363.365.218.957,85	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

DEFICIT			446.994.470.273,40	446.994.470.273,40
TOTAL	817.327.032.545,00	817.327.032.545,00	900.956.283.860,55	83.629.251.315,55
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		10.212.131.637,00	-	-10.212.131.637,00
Superavit Financeiro	-	2.834.326.815,00	-	-
Excesso de Arrecadação	-	14.000.000.000,00	-	-
Créditos Cancelados	-	-6.622.195.178,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA						SALDO DA DOTAÇÃO
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS		
DESPESAS CORRENTES	913.698.659.491,00	923.910.791.128,00	900.956.283.860,55	700.984.652.443,02	647.172.281.137,09	22.954.507.267,45	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	913.698.659.491,00	923.910.791.128,00	900.956.283.860,55	700.984.652.443,02	647.172.281.137,09	22.954.507.267,45	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	913.698.659.491,00	923.910.791.128,00	900.956.283.860,55	700.984.652.443,02	647.172.281.137,09	22.954.507.267,45	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	913.698.659.491,00	923.910.791.128,00	900.956.283.860,55	700.984.652.443,02	647.172.281.137,09	22.954.507.267,45	
TOTAL	913.698.659.491,00	923.910.791.128,00	900.956.283.860,55	700.984.652.443,02	647.172.281.137,09	22.954.507.267,45	



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.126.050,25	1.726.656.899,59	840.596.128,30	840.596.128,30	887.185.308,18	1.513,36
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.126.050,25	1.726.656.899,59	840.596.128,30	840.596.128,30	887.185.308,18	1.513,36

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	-	52.294.775.077,45	52.294.766.491,63	-	0,00
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	52.294.775.077,45	52.294.766.491,63	-	0,00
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	52.294.775.077,45	52.294.766.491,63	8.585,82	0,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

1.4. Balanço Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2024	2023	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
Receitas Orçamentárias	453.961.813.587,15	417.333.734.220,22	Despesas Orçamentárias	900.956.283.860,55	768.757.662.716,48
Ordinárias	-	-	Ordinárias	128.252.791.599,47	166.281.025.683,00
Vinculadas	437.054.579.647,69	397.309.734.532,54	Vinculadas	772.703.492.261,08	602.476.637.033,48
Seguridade Social (Exceto Previdência)	582.673.904,44	886.895.702,65	Seguridade Social (Exceto Previdência)	43.299.925.416,00	50.928.529.947,00
Previdência Social (RPPS)	-	-	Previdência Social (RPPS)	-	-
Previdência Social (RGPS)	436.471.900.321,50	396.421.944.674,30	Previdência Social (RGPS)	653.556.680.642,08	530.554.524.142,48
Dívida Pública		850.879,34	Dívida Pública	75.846.886.203,00	20.993.582.944,00
Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	6,40				
Recursos Não Classificados	5.415,35	43.276,25			
(-) Deduções da Receita Orçamentária	16.907.233.939,46	20.023.999.687,68			
Transferências Financeiras Recebidas	721.716.931.596,79	659.882.363.304,39	Transferências Financeiras Concedidas	438.823.685.271,74	399.044.038.635,10
Resultantes da Execução Orçamentária	707.612.417.270,62	649.514.918.476,46	Resultantes da Execução Orçamentária	1.573.767.864,62	1.209.221.909,14
Repasse Recebido	706.038.649.406,00	648.305.696.567,32	Sub-repasso Concedido	1.573.767.864,62	1.209.221.909,14
Sub-repasso Recebido	1.573.767.864,62	1.209.221.909,14	Independentes da Execução Orçamentária	437.249.917.407,12	397.834.816.725,96
Independentes da Execução Orçamentária	14.104.514.326,17	10.367.444.827,93	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	8.260.702,66	45.953.870,79
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	30.324.792.752,72	29.117.360.195,04	Demais Transferências Concedidas	1.266.880,82	7.200.462,60
Demais Transferências Recebidas	1.200.826,44		Movimento de Saldos Patrimoniais	437.240.389.823,64	397.781.662.392,57
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-16.221.479.252,99	-18.749.915.367,11	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Apote ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	253.909.718.602,66	171.815.865.473,66	Pagamentos Extraorçamentários	53.275.281.793,12	48.532.630.560,14
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	53.812.371.305,93	50.667.916.348,37	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	52.294.766.491,63	47.731.926.280,77
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	199.971.631.417,53	121.201.408.410,90	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	840.596.128,30	754.397.926,79



Instituto Nacional do Seguro Social – INSS
Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL
Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade – CGOFC
Coordenação de Contabilidade – CCONT

Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	118.136.175,82	-62.352.488,82	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	139.919.173,19	46.299.676,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários Restituições a Pagar	7.579.703,38 49.270,18	8.893.203,21	Outros Pagamentos Extraorçamentários Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	6.676,20 6.676,20
Arrecadação de Outra Unidade Demais Recebimentos	7.530.433,20	8.772.104,93			
Saldo do Exercício Anterior	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50	Saldo para o Exercício Seguinte	60.015.010.148,47	53.147.810.407,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.481.797.287,28	20.450.179.320,50	Caixa e Equivalentes de Caixa	60.015.010.148,47	53.147.810.407,05
TOTAL	1.453.070.261.073,88	1.269.482.142.318,77	TOTAL	1.453.070.261.073,88	1.269.482.142.318,77



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS foi criado pelo artigo 68 da Lei Complementar nº 101, de 4.05.2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, atendendo ao comando constitucional previsto no art. 250 da Constituição Federal de 1988, transscrito abaixo:

“Art. 250. Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento dos benefícios concedidos pelo regime geral de previdência social, em adição aos recursos de sua arrecadação, a União poderá constituir fundo integrado por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desse fundo. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)”

O FRGPS é gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 2º, artigo 68 da LRF, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Bloco O, Brasília – Distrito Federal, inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ nº 16.727.230/0001-97.

Com o advento da Lei nº 11.457, de 16.03.2007, a gestão do FRGPS passou a ser exercida, também, pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, visto que a referida Lei atribuiu competências aos dois órgãos para gerir as contribuições previdenciárias.

O FRGPS é constituído por:

- a) Bens móveis e imóveis;
- b) Valores e rendas do INSS não utilizados na operacionalização deste;
- c) Bens e direitos que a qualquer título lhe sejam adjudicados ou lhe vierem a ser vinculados por força de lei;
- d) Receita das contribuições sociais¹;
- e) Produtos da liquidação de bens e ativos de pessoa física ou jurídica em débito com a Previdência Social¹; e
- f) Resultado da aplicação financeira de seus ativos e recursos provenientes do orçamento da União.

¹ Gestão da Receita Federal do Brasil – RFB/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Embora tenha sido criado no ano de 2000, o FRGPS somente foi implantado em 2014 com a inclusão de órgão específico no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, Órgão 37904 – Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS. Com isso, as despesas e as receitas previdenciárias foram segregadas das não previdenciárias, bem como os bens e direitos, antes registrados contabilmente no “Órgão INSS”, passaram a ser contabilizado no “Órgão FRGPS”.

As despesas previdenciárias do FRGPS compreendem:

1. A folha de pagamento de benefícios;
2. Repasses a empresas convenientes;
3. Acordos internacionais;
4. Compensação Previdenciária – COMPREV; e
5. Precatórios e RPV.

2.1 Despesas Previdenciárias

2.1.1 Folha de Pagamento de Benefícios

A folha mensal de benefícios refere-se as despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras, conforme consta na Tabela 1.

Tabela 1 - Folha de Pagamento - FRGPS

Grupo de Benefícios	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	R\$ AH (%)
Aposentadorias e Reformas	490.433.175.258,87	70,59	456.503.410.180,83	71,08	7,43
Pensões	160.409.056.623,79	23,09	151.028.660.542,26	23,52	6,21
Outros Benefícios Previdenciários	43.725.824.691,89	6,29	34.608.665.124,09	5,39	26,34
Sent. e Dep. Judiciais	147.850.982,77	0,02	110.851.349,39	0,02	33,38
Total	694.715.907.557,32	100,00	642.251.587.196,57	100,00	8,17

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As variações apresentadas nos montantes das despesas liquidadas a título de Aposentadorias e Reformas, Pensões e Outros Benefícios Previdenciários, conforme consta na Tabela 01, são explicadas pelo reajuste do salário-mínimo ocorrido em janeiro de 2024 na ordem de 6,97% por



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

meio do Decreto nº 11.864/2023, de 27/12/2023 e pelo aumento na quantidade de créditos pagos desses benefícios.

As quantidades físicas dos créditos pagos a título de aposentadorias, pensões e outros benefícios previdenciários estão demonstradas na Tabela 2.

Tabela 2 - Quantidade Física de Créditos Pagos de Benefícios Previdenciários

Grupo	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Aposentadoria	209.198.644,00	67,16	203.660.366,00	68,20	2,72
Outros Benefícios Previdenciários	26.112.120,00	8,38	19.765.304,00	6,62	32,11
Pensão	76.172.806,00	24,45	75.205.197,00	25,18	1,29
Total	311.483.570,00	100,00	298.630.867,00	100,00	4,30

Fonte: Sispagben.

A despesa com aposentadoria representa o maior item de gasto, representando 70,59% do total de gastos e 67,16% dos créditos pagos. A Tabela abaixo detalha as Despesas Orçamentárias com o benefício Aposentadorias.

Tabela 3 - Despesas Orçamentárias com Aposentadorias e Reformas

NDD	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Aposent.Tempo.Contrib.Urb.	172.865.797.655,22	35,25	164.813.353.565,14	36,10	4,89
Aposentadoria Idade Urbana	96.422.170.522,84	19,66	86.270.843.203,55	18,90	11,77
Aposentadoria Idade Rural	90.657.335.397,46	18,49	81.770.650.377,30	17,91	10,87
Aposentadoria Invalidez Urbana	57.607.375.512,75	11,75	55.584.352.626,53	12,18	3,64
13º Sal.Apos.RGPS-Urbana	38.519.201.040,49	7,85	35.547.191.807,44	7,79	8,36
Aposent. Especial Urbana	16.984.884.114,73	3,46	16.266.713.081,52	3,56	4,41
13º Sal.Apos.RGPS-Rural	10.783.965.832,36	2,20	10.123.691.866,87	2,22	6,52
Aposentadoria Invalidez Rural	6.161.355.824,97	1,26	5.735.798.911,02	1,26	7,42
Aposent.Tempo.Contrib.Rur	421.878.366,28	0,09	382.748.427,30	0,08	10,22
Aposent.Especial Rural	9.210.991,77	0,00	8.066.273,76	0,00	14,19



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Aposent.RGPS-Urbana	-	0,00	40,40	0,00	(100,00)
Total	490.433.175.258,87	100,00	456.503.410.180,83	100,00	7,43

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Aposentadoria por Tempo de Contribuição Urbana é o maior item de despesa classificada no grupo “Aposentadorias e Reformas”, representando 35,25% do total da despesa do grupo no 3º Trimestre de 2024 com um incremento de 4,89% em comparação com o mesmo período do exercício anterior, conforme consta na Tabela 3.

Devido à catástrofe climática que afetou diversos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, o Ministério da Previdência Social e o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) implementaram a antecipação dos pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais originalmente previstos para junho, realizando esses pagamentos no primeiro dia do calendário de pagamento de maio de 2024.

A medida foi formalizada por meio da Portaria Conjunta INSS/MPS Nº 46, de 3 de maio de 2024. Essa ação visa proporcionar alívio financeiro imediato aos beneficiários residentes nas áreas afetadas, permitindo-lhes acessar seus recursos com maior antecedência diante das dificuldades impostas pela situação de emergência climática.

2.1.2 Repasses a Empresas Convenentes

Os repasses as empresas convenentes têm por base a Lei nº 8.213/91. São reembolsos efetuados pelo FRGPS às empresas, aos sindicatos ou às entidades de aposentados devidamente legalizados, em razão de pagamento de benefícios de aposentadoria e pensões por morte aos empregados ou associados e aos respectivos dependentes.

Na Tabela 4 constam as principais empresas convenentes e os respectivos valores dos reembolsos efetuados durante o 3º Trimestre de 2024 e 2023, enquanto no Gráfico 1 consta a participação relativa de cada empresa convenente.



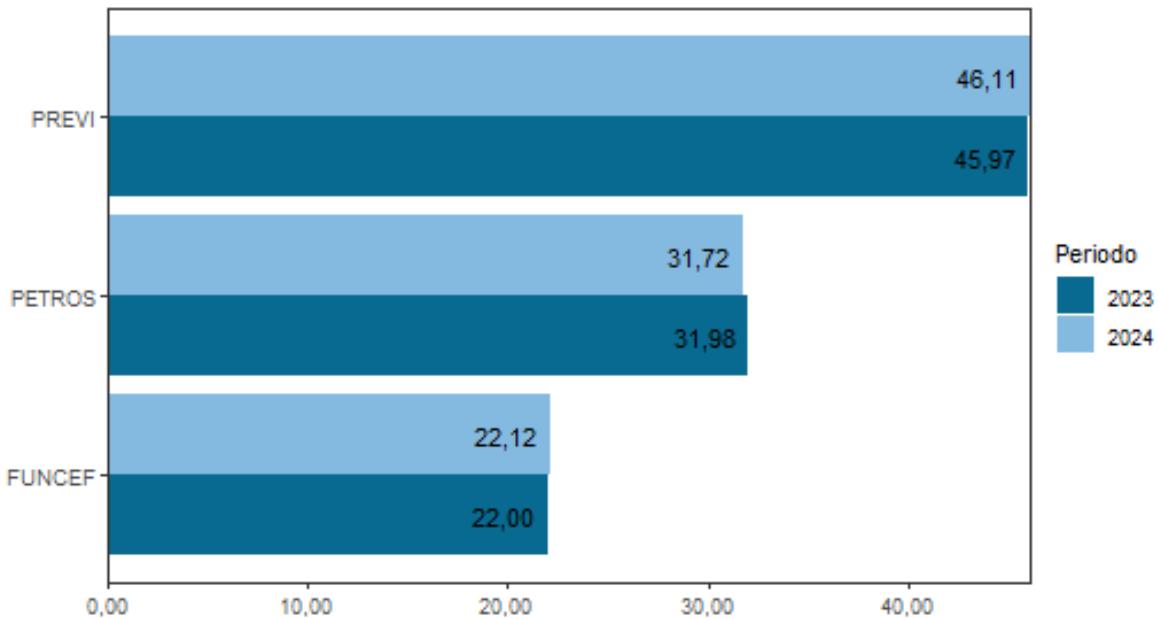
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 4 - Empresas Convenentes

Empresas Convenentes	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
PREVI	3.112.968.185,00	46,11	3.048.721.517,74	45,97	2,11
PETROS	2.141.456.068,65	31,72	2.120.519.713,47	31,98	0,99
FUNCEF	1.493.647.285,44	22,12	1.458.862.899,10	22,00	2,38
CEF	3.034.801,07	0,04	3.276.050,84	0,05	(7,36)
PETROBRÁS	-	0,00	249.139,01	0,00	(100,00)
Total	6.751.106.340,16	100,00	6.631.629.320,16	100,00	1,80

Fonte: Plenus/SUB – Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Gráfico 1 – Percentual Participação das Despesas com Empresas Convenentes



Fonte: Plenus/SUB. - Divisão de Convênios de Benefícios/CGGPB/DIRBEN.

Das cinco empresas convenentes listadas na Tabela 4, apenas a empresa CEF e a Petrobrás apresentaram redução no total dos recursos repassados na ordem de 7,36% e 100,00%, inclusive em perda na participação no total dos repasses que eram de 0,05% e 0,00% respectivamente e passaram a ser de 0,04% e 0,00% durante o 3º Trimestre de 2024, conforme Gráfico 1.

A Empresa Convenente Petrobrás apresentou uma redução na ordem de 100,00%. O acordo para transferência de recursos financeiros para esta empresa Convenente foi encerrado.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

2.1.3 Acordos Internacionais

Os Acordos Internacionais têm como principal objetivo garantir os direitos de seguridade social previstos nas legislações dos países acordantes aos respectivos trabalhadores e dependentes legais, residentes ou em trânsito no país.

Os acordos internacionais de Previdência Social estabelecem uma relação de prestação de benefícios, não implicando na modificação da legislação vigente no país, devendo a cada Estado contratante analisar os pedidos de benefícios apresentados e decidir quanto ao direito e condições, conforme sua própria condição aplicável e o respectivo Acordo.

Dessa forma, o INSS estabelece parceria com alguns países para que seja possível conceder benefícios considerando o total dos tempos de contribuição no Brasil e do país acordante. As Agências de Previdência Social Atendimentos Acordos Internacionais – APSAI são as unidades que tratam dos pedidos sobre esses acordos porque são designados como “Organismo de Ligação”.

A Tabela 5 apresenta os valores repassados a título de Acordos Internacionais durante o 3º Trimestre de 2024 e 2023.

Tabela 5 - Liquidações de Acordos Internacionais

Pais	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
Portugal	121.779.445,36	35,99	118.902.833,81	37,14	2,42	
Espanha	77.245.798,53	22,83	73.323.129,46	22,90	5,35	
Japão	63.229.954,54	18,69	57.143.125,60	17,85	10,65	
Alemanha	20.121.010,64	5,95	19.084.558,77	5,96	5,43	
Itália	16.415.178,71	4,85	15.921.096,28	4,97	3,10	
Chile	11.167.430,91	3,30	11.107.256,02	3,47	0,54	
EUA	7.108.591,34	2,10	5.692.812,55	1,78	24,87	
França	5.550.794,19	1,64	4.569.630,56	1,43	21,47	
Canadá	4.720.206,99	1,39	4.201.174,01	1,31	12,35	
Argentina	3.235.699,17	0,96	3.144.587,64	0,98	2,90	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Uruguai	2.745.865,91	0,81	2.657.784,91	0,83	3,31
Suíça	1.692.196,78	0,50	1.335.395,85	0,42	26,72
Grécia	1.109.722,22	0,33	1.133.127,52	0,35	(2,07)
Bélgica	1.089.694,51	0,32	782.747,94	0,24	39,21
Coréia	302.507,86	0,09	325.988,81	0,10	(7,20)
Peru	290.894,91	0,09	141.381,32	0,04	105,75
Paraguai	214.481,01	0,06	276.795,36	0,09	(22,51)
Quebec	184.139,01	0,05	235.595,30	0,07	(21,84)
Bolívia	74.035,61	0,02	97.169,34	0,03	(23,81)
Equador	67.780,90	0,02	66.792,53	0,02	1,48
Luxemburgo	27.241,36	0,01	-	0,00	
Total	338.372.670,46	100,00	320.142.983,58	100,00	5,69

Fonte: SPAI

O país mais beneficiado com despesas a título de Acordos Internacionais durante o 3º Trimestre de 2024 foi Portugal na ordem de R\$ 121,78 milhões, representando um percentual de participação nos gastos de 35,99%, com um aumento em relação ao mesmo período do exercício anterior de 2,42%. Parte desse aumento é explicado pela progressão na quantidade de créditos liquidados em favor desse país na ordem de 0,69%, conforme consta na tabela 06 - Quantidade de Créditos com Acordos Internacionais.

Tabela 6 – Quantidade de Créditos dos Acordos Internacionais

Pais	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Portugal	68.296	41,64	67.826	42,52	0,69
Espanha	31.378	19,13	31.377	19,67	0,00
Japão	29.911	18,24	27.698	17,36	7,99
Alemanha	10.852	6,62	10.591	6,64	2,46
Itália	6.903	4,21	6.784	4,25	1,75
Chile	4.595	2,80	4.578	2,87	0,37
EUA	2.568	1,57	2.015	1,26	27,44
França	1.914	1,17	1.638	1,03	16,85
Uruguai	1.788	1,09	1.699	1,07	5,24



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Argentina	1.663	1,01	1.596	1,00	4,20
Canadá	1.290	0,79	1.209	0,76	6,70
Suíça	1.050	0,64	827	0,52	26,96
Grécia	748	0,46	780	0,49	(4,10)
Bélgica	573	0,35	455	0,29	25,93
Paraguai	201	0,12	214	0,13	(6,07)
Coréia	110	0,07	80	0,05	37,50
Quebec	81	0,05	79	0,05	2,53
Peru	48	0,03	37	0,02	29,73
Bolívia	24	0,01	27	0,02	(11,11)
Luxemburgo	19	0,01	0	0,00	
Equador	18	0,01	14	0,01	28,57
Total	164.030	100,00	159.524	100,00	2,82

Fonte: SPAI

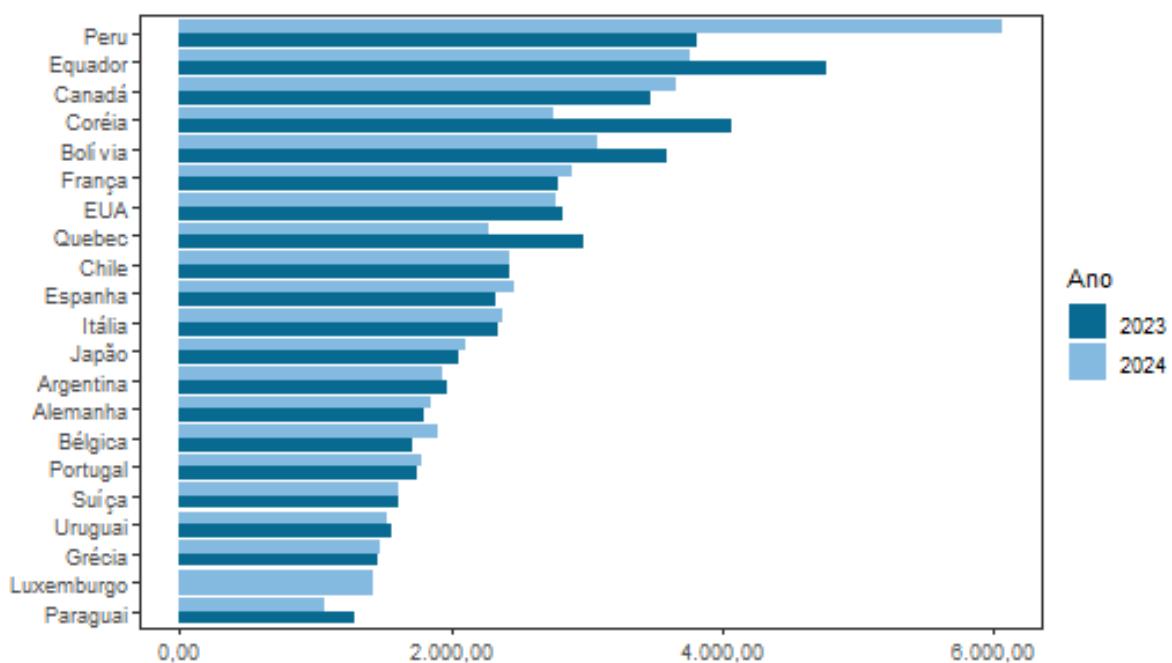
Apesar de Portugal ser o país que mais recebeu recursos para pagamento de Acordos Internacionais, importante destacar que em média, o valor do benefício é de R\$ 1.783,11, inferior aos países da América do Sul como o Equador, Peru e Chile, conforme consta no Gráfico 02:

- Peru: R\$ 6.060,31;
- Equador: R\$ 3.765,61; e
- Chile: R\$ 2.430,34.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 2 - Valor Médio dos Acordos Internacionais



Fonte: SPAI

O aumento no valor médio dos benefícios pagos ao Peru a título de acordos internacionais é decorrente da concessão de um novo benefício com montante significativo em atraso.

2.1.4 Compensação Previdenciária

Compensação Previdenciária - COMPREV é o acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social - RGPS e os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS dos servidores dos entes Federativos, referente ao tempo de contribuição utilizado na concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos a partir de 05 de outubro de 1988.

O FRGPS mantém controle no Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, a cargo da Diretoria de Benefícios, com o respectivo cadastro de todos os benefícios objeto de compensação previdenciária de cada regime de previdência.

A Tabela 7 apresenta os valores repassados aos Estados e Municípios a título de compensação previdenciária durante o 3º Trimestre de 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 7 – Compensação Previdenciária – COMPREV

Compensação Previdenciária	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
Estados	3.770.409.103,25	46,98	2.649.586.798,01	51,42	42,30	
Municípios	4.255.338.628,87	53,02	2.503.521.690,47	48,58	69,97	
Total	8.025.747.732,12	100,00	5.153.108.488,48	100,00	55,75	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Desde o exercício financeiro de 2022 as despesas com COMPREV foram registradas pelos valores brutos. Com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a partir de janeiro de 2024, as novas orientações para esse tema estabelecem que os registros orçamentários deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro.

O expressivo aumento da folha de pagamento da compensação previdenciária, COMPREV, deve-se a execução do Projeto Piloto de Deferimento Automático, referente às análises do RGPS.

Dessa forma, as variações apresentadas (42,30%) para os Estados e (69,97%) para os Municípios demonstram o impacto dessa mudança no registro contábil.

A Nota 17 apresenta maiores informações sobre a Compensação Previdenciárias - COMPREV.

2.2 Receitas Previdenciárias

As receitas previdenciárias do FRGPS compreendem às Contribuições Sociais dos trabalhadores e das empresas incidentes sobre a folha de pagamento, conforme definido no art. 195, incisos I, alínea a e II da Constituição Federal de 1988, bem como aquelas definidas na Lei nº 8.212, de 24.7.1991, artigos 16 a 27, tais como a exploração de bens, direitos e prestações de serviços, os juros e encargos de mora, as transferências intragovernamentais recebidas, bem como os ganhos com desincorporação de passivos.

Com o advento da Lei nº 11.457 de 16.03.2007, a competência de planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais, previstas nas alíneas a, b e c, parágrafo único do art. 11



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

da Lei nº 8.212/91, passou a ser da Secretaria da Receita Federal do Brasil. Cabe ao FRGPS realizar um acompanhamento da receita arrecadada por meio dos registros no SIAFI e por meio dos relatórios enviados periodicamente pela Secretaria da Receita Federal.

O produto da arrecadação das supracitadas contribuições e acréscimos legais é destinado exclusivamente ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social na subconta previdência da conta única do Tesouro Nacional.

A Tabela 8 demonstra as maiores receitas do FRGPS durante o 3º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período de 2023.

Tabela 8 - Receitas Orçamentárias do FRGPS

Espécie	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	R\$ AH (%)
Contribuições Sociais	451.735.688.702,27	99,51	414.048.036.387,04	99,21	9,10
Inden.Restit.e.Ressar.	1.279.672.513,70	0,28	1.193.241.771,91	0,29	7,24
Valores Mobiliários	471.564.934,05	0,10	759.177.816,59	0,18	(37,88)
Demais Receitas Correntes	402.286.846,34	0,09	1.254.762.569,83	0,30	(67,94)
Multas.Adm.Contr.e.Jud.	62.931.043,19	0,01	51.236.430,08	0,01	22,82
Expl.Patr.Imob.do.Estado	6.435.539,89	0,00	7.790.304,78	0,00	(17,39)
Alienação de Bens Imóveis	3.234.608,79	0,00	18.638.060,65	0,00	(82,65)
Mul.Juros Mora Rec. Capital	64.861,62	0,00	-	0,00	
Alienação de Bens Móveis	-	0,00	850.879,34	0,00	(100,00)
Receitas Correntes a Classificar	(65.462,70)	(0,00)	-	0,00	
Total	453.961.813.587,15	100,00	417.333.734.220,22	100,00	8,78

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

As Contribuições Sociais são administradas e arrecadadas pela Receita Federal do Brasil e repassadas para o FRGPS para o pagamento dos benefícios previdenciários e representam 99,51% do total da receita arrecadada. Durante o 3º Trimestre de 2024 houve um aumento nas Contribuições Sociais na ordem de 9,10%, conforme consta na Tabela 8, alavancada principalmente pelos seguintes fatos:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Empregador não Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ R\$ 18,22 bilhões;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal na ordem de R\$ 9,68 bilhões e;
- Aumento na arrecadação da receita com Contribuição Previdenciária Empregador-Optante pelo Simples Nacional - Principal na ordem de R\$ 5,01 bilhões;

Na espécie de receita “Demais Receitas Correntes” são registrados os ingressos decorrentes de compensações financeiras entre o RGPS e RPPS no que se refere ao valor do principal e dos juros e multas. A redução verificada no valor dessa receita na ordem de 67,94% decorreu principalmente na redução da receita com Compensação Financeira Entre Os Regimes de Previdência - Principal na ordem de R\$ 0,85 bilhões. Lembrando que a gestão das receitas previdenciárias é de competência da Receita Federal do Brasil, conforme conta na Lei nº 11.457 de 16.03.2007. A partir da 10º Edição do MCASP, a contabilização dessas receitas passou a ser realizada pelo valor líquido.

O item “Valores Mobiliários” decorre de rendimentos de aplicações financeiras realizadas pela STN e correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários. Esta receita apresentou uma redução de 37,88% durante o 3º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023 e representa somente 0,10% do total das receitas arrecadadas.

A conta de Alienações de Bens Imóveis apresentou uma redução na arrecadação na ordem de R\$ 15,40 milhões, correspondendo a uma redução de 82,65% no 3º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023, conforme conta na tabela 8. Esta receita decorre da gestão dos imóveis alienados do Fundo do Regime Geral da Previdência Social.

Registra-se na espécie da receita “Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado” as receitas arrecadadas a título de aluguéis e arrendamentos dos bens públicos ditos dominicais. Observa-se na Tabela 08 que houve uma redução de 17,39% no total arrecadado durante o 3º Trimestre de 2024 quando comparado com o mesmo período de 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

2.4 Programas e Ações Desenvolvidos

Durante o 3º Trimestre de 2024 o FRGPS despendeu o equivalente a R\$ 699,01 bilhões em recursos financeiros para o pagamento de benefícios previdenciários nos programas “Nova Previdência” e Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania, conforme consta na Tabela 9.

Os Programas 'Nova Previdência' e 'Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania' aplicaram recursos em duas ações, sendo: Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária. A Tabela 9 evidencia o total dos valores pagos durante o 3º Trimestre de 2024 nas ações implementadas pelo FRGPS.

Tabela 9 – Valores Pagos – Exercício de 2024 – Programa de Governo – FRGPS

Programa de Trabalho	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
2314-Prev.Soc: Prom., Gar.Dir. Cidad.	645.876.773.894,99	92,23	-	-	0,00	
2214-Nova Previdência	53.134.606.779,00	7,59	644.323.471.606,27	99,84	(91,75)	
0901-Oper.Esp: Cump.Sent.Jud.	1.296.263.083,03	0,19	1.051.190.558,50	0,16	23,31	
Total	700.307.643.757,02	100,00	645.374.662.164,77	100,00	8,51	

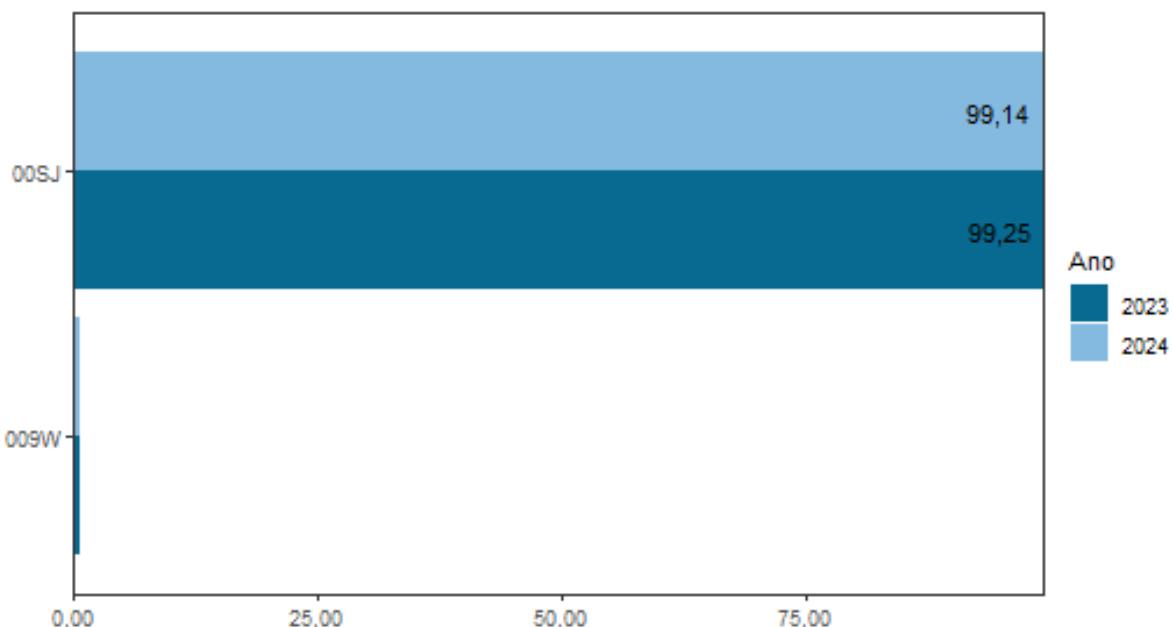
Fonte: SIAFI e SIOP

O Gráfico 3 apresenta o percentual dos valores pagos no Programa “Nova Previdência” e “Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania” referente às ações “Benefícios Previdenciários e Compensação Previdenciária”.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 3 - Percentual de Participação dos Gastos no Programa Nova Previdência



Fonte: SIAFI e SIOP.

A ação 00SJ – Benefícios Previdenciários que tem como objetivo o pagamento de benefícios previdenciários ao segurado das áreas urbanas e rurais do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Além disso, essa ação foi a mais representativa no total dos gastos, tendo despendido o montante de R\$ 693,02 bilhões. Observa-se no Gráfico 03 que os gastos na ação “Benefícios Previdenciários” representam 99,14% do total dos gastos no programa “Nova Previdência” durante 3º Trimestre de 2024.

O programa de trabalho 2314-Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania foi criado no exercício de 2024 para substituir os gastos da ação 2214-Nova Previdência.

Importante destacar também que a execução das despesas com as ações 0005 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) e 0625 – Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado de Pequeno Valor não ocorrem somente no âmbito do FRGPS, mas também no âmbito de outros órgãos, conforme consta na Tabela 10.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 10 – Execução de Ações por Outros Órgãos

Cód. Ação	Cód. UGE	UGE	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)	R\$
0005	12000	Justiça Federal	2.668.866.723,71	13,98	8.872.812.756,97	40,12	(69,92)	
0005	16000	Justiça do DF e Territ.	3.367.895,96	0,02	1.917.378,27	0,01	75,65	
0005	17000	CNJ	697.988.497,82	3,66	596.216.333,76	2,70	17,07	
0625	12000	Justiça Federal	15.700.089.748,74	82,22	12.630.134.938,74	57,11	24,31	
0625	16000	Justiça do DF e Territ.	24.265.847,29	0,13	13.376.056,80	0,06	81,41	
Total			19.094.578.713,52	100,00	22.114.457.464,54	100,00	(13,66)	

Fonte: SIAFI

Durante o 3º Trimestre de 2024, o FRGPS atuou em quatro ações. As descrições de cada ação gerenciada neste período são:

0005 - Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. Base legal: Art. 100 da Constituição Federal.

0625 - Pagamento de sentenças judiciais no prazo de sessenta dias contados da data de trânsito em julgado, quando forem emitidas contra a União, Autarquias e Fundações Públicas e tiverem valores inferiores a sessenta salários-mínimos, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição, regulamentado pelo § 1º do art. 17 da Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001, que institui os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal. Base legal: CF/88, art. 100, § 3º e Lei 10.259, de 2001, art. 17, § 1º.

009W - Compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes, de maneira a operacionalizar as compensações entre os Regimes de Origem (RO) e Regime Instituidor (RI). Base legal: Lei 9.796 de 05/05/1999; Lei 9.717 de 27/11/98; Lei 10.666 de 08/05/03, art. 12; Decreto 3.112 de 06/07/99; Instrução Normativa INSS/PRES 50 de 04/01/11; Portaria Interministerial 410 de 29/07/09.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Demonstrações Contábeis

A escrituração contábil, a estrutura e a composição das Demonstrações Contábeis do INSS obedecem aos ditames das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública – NBCT SP, a Lei nº 4.320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, bem como da Lei Complementar nº 101/2000.

As informações desta Nota Explicativa estão apresentadas da seguinte forma:

- a) Contas Patrimoniais:** comparativo dos saldos finais do 3º Trimestre do exercício de 2024 com o saldo final do exercício financeiro de 2023;
- b) Contas de Resultado:** comparativo dos saldos finais do 3º Trimestre do exercício de 2024 com os finais do 3º Trimestre do exercício de 2023.

O Balanço Orçamentário - BO é a demonstração contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando os valores previstos e fixados com os efetivamente executados².

O Balanço Financeiro - BF evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte².

O Balanço Patrimonial - BP é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual².

² MCASP: MANUAL DE CONTABILIDADE aplicado ao Setor Público. Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 9ª Edição, 2021.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

A **Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP** evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício².

1. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

(a) Moeda funcional

A moeda funcional é o Real.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Esse item contempla numerários advindos, em especial, de contribuições previdenciárias e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, na subconta Previdência, cujo controle e gestão são da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No FRGPS, o caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas transferências de recursos originados de receitas de contribuições e de alienação de bens imóveis, arrecadados pelo FRGPS, cuja destinação é exclusiva para o pagamento das despesas oriundas de benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

(c) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Comprendem os direitos a receber de curto prazo. Em sua maioria é constituído pela rubrica Outros Créditos a Receber e Valores à Curto Prazo. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e o registro de ajuste para perdas é formado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

(d) Créditos de Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber de Longo Prazo, representados pela Dívida Ativa não Tributária, pelos créditos apurados em Tomada de Contas Especial – TCE e os créditos relacionados à Dívida Ativa Tributária de Natureza Previdenciária.

Os créditos são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações monetárias, de acordo com o Manual SIAFI - 02.11.12 – Dívida Ativa e o Manual SIAFI - 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é baseado na metodologia de cálculo com duas variáveis principais: média percentual de recebimentos passados e saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

(e) Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Compreendem os ativos não financeiros cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses.

(f) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios nos quais o empregado ou servidor tenha direito, tais como aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações com vencimento no curto prazo.

(g) Provisões a Curto Prazo

As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

(h) Demais Obrigações a Curto Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no curto prazo.

(i) Demais Obrigações a Longo Prazo

Compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

(j) Resultados Acumulados

Compreende os superávits ou déficits acumulados nos exercícios anteriores e do exercício atual.

4. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1 - Ativo

Essa classe subdivide-se nos grupos da tabela abaixo.

Tabela 11 - Ativo - Composição do FRGPS

Ativo	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Ativo Circulante	125.622.628.255,89	30,31	63.112.763.494,90	18,47	99,04
Ativo Não Circulante	288.780.594.085,76	69,69	278.669.167.056,60	81,53	3,63
Total	414.403.222.341,65	100,00	341.781.930.551,50	100,00	21,25

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Ativo Circulante, que representa 30,31% do total da classe, apresentou uma elevação horizontal de 99,04%, entre o 3º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, principalmente pelo crescimento apresentado no subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo. Já o Ativo Não Circulante, que corresponde a 69,69% da classe, trouxe também um crescimento horizontal de 3,63% entre os períodos analisados em virtude, principalmente, do crescimento demonstrado na conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Nota 2 - Ativo Circulante

O Ativo Circulante é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 12 - Ativo Circulante – Composição do FRGPS

Ativo Circulante	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.015.010.148,47	47,77	23.481.797.287,28	37,21	155,58	
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	65.568.977.684,35	52,20	39.500.272.927,57	62,59	66,00	
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	38.640.423,07	0,03	130.693.280,05	0,21	(70,43)	
Total	125.622.628.255,89	100,00	63.112.763.494,90	100,00	99,04	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em análise, o Subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa teve uma elevação horizontal de 155,58% entre os períodos em análise, proveniente de um maior aporte de recursos liberados pelo Tesouro. Importante frisar que esse subgrupo contempla numerários advindos de contribuições e está inserido na Conta Única do Tesouro Nacional, cujo controle e gestão são realizados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

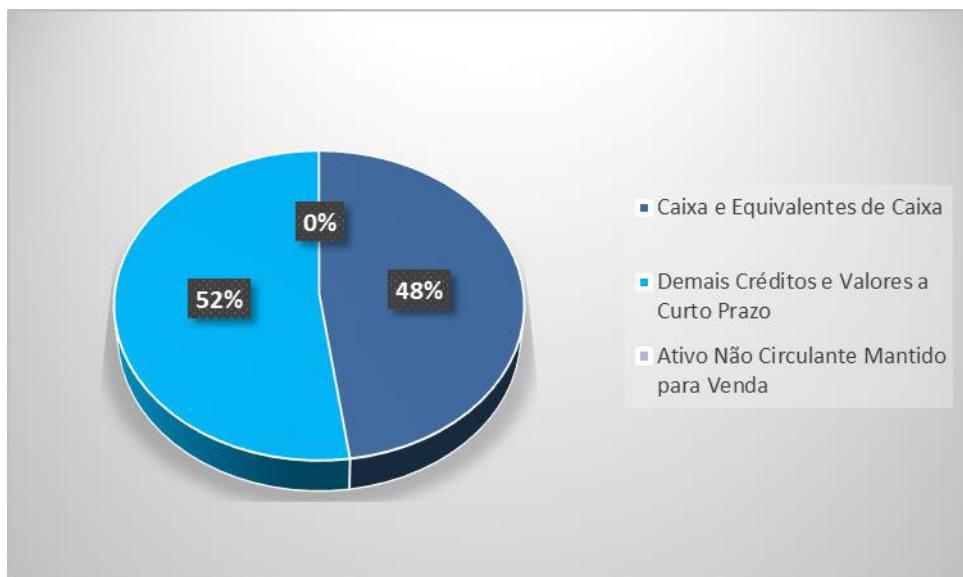
Informa-se que os valores elencados na conta de Ativo não Circulante mantidos para venda constam no inventário de bens imóveis emitido pela área responsável pela gestão desses bens e têm sua justificativa respaldada no Despacho 14612932, Processo SEI 35014.307726/2023-09, destacando que a alienação de imóveis do INSS/FRGPS, pela nova legislação que rege o patrimônio imobiliário, está fora da governança do INSS.

“Diante do novo cenário, a partir de 2020, e dentro do período de pandemia proporcionado pelo novo coronavírus - COVID-19, o INSS iniciou os procedimentos determinados pelo novo arcabouço jurídico estabelecido, inerente à transferência de gestão dos imóveis não operacionais do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRGPS para a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU, nos termos do art. 22, da Lei 14.011, de 10 de junho de 2020.”



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 4 - Ativo Circulante – FRGPS



Fonte: SIAFI 2024

Nota 3 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo é composto pelas contas abaixo:

Tabela 13 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Composição

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Adiantamentos Concedidos	18.557.668.321,23	28,30	0,00	0,00	100,00
Créditos por Dano ao Patrimônio	26.714.591,19	0,04	24.214.723,21	0,06	10,32
Outros Créditos a Receber e Valores a CP	87.851.415.719,60	133,98	88.244.479.207,65	223,40	(0,45)
Ajuste de Perdas Demais em Créditos e Valores CP	(40.866.820.947,67)	(62,33)	(48.768.421.003,29)	(123,46)	(16,20)
Total	65.568.977.684,35	100,00	39.500.272.927,57	100,00	66,00

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

A variação positiva do saldo líquido de 66% se explica, principalmente, pela movimentação da conta Adiantamentos Concedidos que apresentou um crescimento horizontal de 100%, proveniente do adiantamento de 13º salário de benefícios previdenciários urbanos e rurais. Destaca-se ainda a conta Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo, que apresentou



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

um decréscimo percentual de 0,45%, conta essa que representa 133,98% do subgrupo. Tal redução refere-se, em grande parte, à atualização dos créditos ativos, efetuados pela SRFB.

Salienta-se ainda a variação horizontal de 16,2% ocorrido na conta redutora Ajustes de Perdas em Demais Créditos e Valores Curto Prazo, nos períodos analisados, explicada pelo reconhecimento de Perdas, conforme metodologia descrita na Nota 4, bem como proveniente dos créditos tributários lançados pela SRFB.

Na tabela abaixo constam os valores registrados em Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, segregados entre os valores registrados pelo INSS e pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Tabela 14 - Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP – INSS e SRFB

					R\$
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores CP	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a Curto Prazo (INSS)	(18.953.103,63)	0,05	(19.439.739,08)	0,04	(2,50)
Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores (SRFB)	(40.847.867.844,04)	99,95	(48.748.981.264,21)	99,96	(16,21)
Total	(40.866.820.947,67)	100,00	(48.768.421.003,29)	100,00	(16,20)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 4 - Ajuste Perdas Créditos Dano ao Patrimônio Curto Prazo e Longo Prazo

Metodologia Utilizada

O objetivo dessa Nota Explicativa é apresentar uma metodologia de cálculo para o Ajuste de Perdas dos Créditos do Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS. Para isso, tal metodologia foi inspirada na proposta apresentada pelo Pronunciamento nº 85/2012 da Câmara de Controle Interno do CFC, na qual utiliza uma média percentual dos recebimentos ao longo dos últimos três exercícios.

Dessa forma, o cálculo do ajuste de perdas dos créditos a receber será apurado pela aplicação do percentual médio de não recebimento no saldo final da conta do ativo, ou seja, aplicar-se-á



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

o Percentual de Créditos Não Recebidos sobre o Saldo Final dos Créditos a Receber por Dano ao Patrimônio Público de Curto e Longo Prazo.

Para apurar o percentual de não recebimentos, será necessário utilizar uma base de dados extraída do Tesouro Gerencial e modelar os eventos que apuram o recebimento da conta.

1.1- Apuração do Percentual Médio de Recebimento e Não Recebimento

O próximo passo para apuração do cálculo do ajuste de perda é estabelecer um percentual médio de não recebimento por Unidade Gestora Executora e por Conta Contábil nos três períodos. A tabela, contida no Anexo I, apresenta o resultado da média do percentual de não recebimento.

O Percentual Médio de Não Recebimento é apurado da seguinte forma:

$$\frac{(\text{Per.2021} + \text{Per.2022} + \text{Per.2023})}{3}$$

3

sendo,

Per.2021 = PNR 2021

Per.2022 = PNR 2022

Per.2023 = PNR 2023

1.2-Aplicação do Percentual Médio de Não Recebimento no Saldo Final de Setembro/2024

Curto Prazo

De posse da Média do Percentual Médio de Não Recebimento - PMNR por Superintendência e por Conta Contábil, vide Anexo II, o próximo passo para apuração do saldo de ajuste de perda é a aplicação da Média PMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de setembro de 2024.

A tabela abaixo apresenta a aplicação do MPMNR no saldo da conta de créditos a receber por dano ao patrimônio – CP de setembro de 2024 no Órgão FRGPS:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 15 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR	Ajuste de Perda	Aj. Perda Acumulado
N/C.Oeste	113410103	249.061,96	80,00	(199.249,57)	(199.249,57)
N/C.Oeste	113410104	140.863,61	77,78	(109.560,59)	(109.560,59)
Nordeste	113410103	1.338.449,14	75,51	(1.010.598,33)	(1.010.598,33)
Nordeste	113410104	5.104.810,94	70,38	(3.592.550,13)	(3.592.550,13)
Sudeste I	113410103	2.515.432,93	67,24	(1.691.469,74)	(1.691.469,74)
Sudeste I	113410104	8.282.304,94	73,22	(6.064.296,04)	(6.064.296,04)
Sudeste II	113410103	1.180.535,83	72,16	(851.909,69)	(851.909,69)
Sudeste II	113410104	667.616,48	77,19	(515.334,19)	(515.334,19)
Sudeste III	113410103	274.351,26	76,10	(208.786,60)	(208.786,60)
Sudeste III	113410104	5.322.139,36	67,18	(3.575.323,42)	(3.575.323,42)
Sul	113410101	3.114,60	100,00	(3.114,60)	(3.114,60)
Sul	113410103	648.713,37	67,25	(436.234,23)	(436.234,23)
Sul	113410104	987.196,77	70,37	(694.676,50)	(694.676,50)
Total		26.714.591,19	74,95	(18.953.103,64)	(18.953.103,64)

Fonte: SIAFI

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de curto prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Longo Prazo

O cálculo do ajuste de perda de longo prazo segue a metodologia do ajuste de perda de curto prazo, ou seja, os mesmos percentuais aplicados no ajuste de perda do curto prazo são aplicados no ajuste de perda do longo prazo. Isso se justifica pelo fato que o recebimento dos créditos administrativos ocorre nas contas de curto prazo e, devido a isso, somente é possível a apuração dos Prazos Médios de Recebimento e Não Recebimento no Curto Prazo. Vide tabela referente ao Anexo III.

Tabela 16 - Apuração do Ajuste de Perda dos Créditos Administrativos

Superintendência	Conta	Saldo	MPMNR¹	Ajuste de Perda	Aj. Perda Acumulado
N/C.Oeste	121210402	198.367,64	100,00	(198.367,64)	(198.367,64)
N/C.Oeste	121210403	34.609.911,32	80,00	(27.687.929,06)	(27.687.929,06)
N/C.Oeste	121210404	67.043.684,03	77,78	(52.145.087,58)	(52.145.087,58)
N/C.Oeste	121210410	21.909.236,00	71,43	(15.649.454,29)	(15.649.454,29)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Nordeste	121210402	503.491,35	100,00	(503.491,35)	(503.491,35)
Nordeste	121210403	63.021.572,14	75,51	(47.584.546,90)	(47.584.546,90)
Nordeste	121210404	264.454.965,87	70,38	(186.112.224,71)	(186.112.224,71)
Nordeste	121210410	84.992.041,16	69,44	(59.022.250,81)	(59.022.250,81)
Nordeste	121210700	10.021,70	100,00	(10.021,70)	(10.021,70)
Sudeste I	121210403	116.482.267,26	67,24	(78.326.966,32)	(78.326.966,32)
Sudeste I	121210404	158.847.148,82	73,22	(116.307.735,88)	(116.307.735,88)
Sudeste I	121210410	9.445.032,28	60,00	(5.667.019,37)	(5.667.019,37)
Sudeste II	121210403	92.783.819,68	72,16	(66.955.558,07)	(66.955.558,07)
Sudeste II	121210404	69.381.844,62	77,19	(53.555.953,23)	(53.555.953,23)
Sudeste II	121210410	4.149.994,22	66,67	(2.766.662,81)	(2.766.662,81)
Sudeste II	121210700	3.842.466,81	100,00	(3.842.466,81)	(3.842.466,81)
Sudeste III	121210403	42.337.469,18	76,10	(32.219.630,98)	(32.219.630,98)
Sudeste III	121210404	1.262.307.285,67	67,18	(847.996.734,68)	(847.996.734,68)
Sudeste III	121210410	18.127.760,69	83,33	(15.106.467,24)	(15.106.467,24)
Sul	121210402	30.865.740,84	44,44	(13.718.107,04)	(13.718.107,04)
Sul	121210403	44.438.965,43	67,25	(29.883.456,73)	(29.883.456,73)
Sul	121210404	105.567.841,04	70,37	(74.286.607,33)	(74.286.607,33)
Sul	121210410	11.795.164,50	61,11	(7.208.156,08)	(7.208.156,08)
Sul	121210700	89.241,90	100,00	(89.241,90)	(89.241,90)
Total		2.507.205.334,15	76,28	(1.736.844.138,49)	(1.736.844.138,49)

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos)

Justifica-se que nos casos em que a Média do Prazo Médio de Não Recebimento dos Créditos Administrativos é 100% pelo fato de que para esse grupo de contas de Longo Prazo não houve registro de pagamento no SIAFI.

Nota 5 - Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária

Metodologia

É importante informar que a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas da Dívida Ativa não Tributária foi reformulada e centralizada na UG 513001/57904;

Nesse sentido, a metodologia de cálculo do Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária é composta por duas variáveis principais: média de recebimentos de oito períodos anuais e o



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

saldo reconhecido como Dívida Ativa não Tributária no SIAFI, conforme proposto pela Nota Técnica nº 1/2024 Processo Sei 00407.015463/2023-06 INSS e PGF.

Em Termos Matemáticos:

Ajuste de Perdas = Saldo Reconhecido em DANT - (Soma dos Recebimentos entre 2016 e 2023) / 8

1 - Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Dívida/PGF – MV2

A tabela seguinte apresenta a Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023:

Tabela 17 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Dívida/PGF-MV2

Ano	R\$
2023	3.096.097,23
2022	3.659.077,43
2021	3.772.305,55
2020	2.711.823,04
2019	3.332.676,41
2018	3.564.501,26
2017	2.418.664,70
2016	3.530.498,78
TOTAL	26.085.644,40

Fonte: GIS/Dataprev

Cálculo do Ajuste para Perdas

Ajuste de Perdas = 26.265.612,37 - (26.085.644,40 / 8) = 23.004.906,82

Memória de Cálculo da Dívida Ativa sob Gestão do Sistema Sapiens/PGF

A tabela seguinte apresenta Soma de Recebimentos entre os Exercícios de 2016 a 2023

Tabela 18 - Soma dos Recebimentos de Valores de DANT - Sapiens/PGF

Ano	R\$
2023	134.693,34
2022	69.625,89



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

2021	204.809,25
2020	38.716,80
2019	2.937,78
2018	17.995,58
2017	5.945,68
2016	158,80
TOTAL	474.883,12

Fonte: Sapiens Dívida/PGF

Cálculo do Ajuste para Perdas

$$\text{Ajuste de Perdas} = 531.844,91 - (474.883,12 / 8) = 472.484,52$$

Nota 6 - Ativo Não Circulante

O Ativo Não Circulante é composto pelos seguintes subgrupos:

Tabela 19 - Ativo Não Circulante – Composição do FRGPS

Ativo não Circulante	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Ativo Realizável a Longo Prazo	286.274.529.087,91	99,13	276.455.109.910,35	99,21	3,55
Investimentos	2.506.064.997,85	0,87	2.214.057.146,25	0,79	13,19
Total	288.780.594.085,76	0,87	278.669.167.056,60	0,79	3,63

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O Subgrupo Ativo Realizável a Longo Prazo, que representa quase a totalidade do Grupo (99,13%) apresentou um crescimento percentual, entre os períodos analisados, de 3,55% em virtude, principalmente, da movimentação na rubrica Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

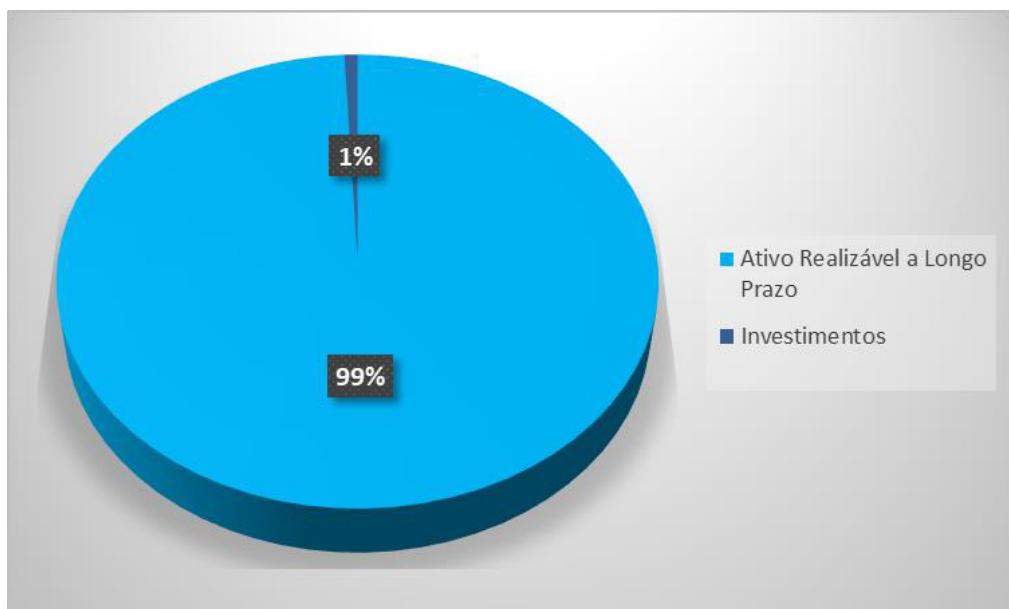
Além da rubrica acima, o Subgrupo é composto pela rubrica Créditos a Longo Prazo, constituído por Créditos Previdenciários do RPPS, referente ao registro de valores do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem, conforme NOTA TÉCNICA N° 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e pela rubrica Investimentos e Aplicações Temporárias, composto por Ações – FAD/FND.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2024

Já o Subgrupo Investimentos, compreende valores referentes a participações em empresas, avaliados pelo método de equivalência patrimonial e propriedades para investimento, composta por bens imóveis não destinados ao uso.

Gráfico 5 - Ativo Não Circulante – FRGPS



Nota 7 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo

A conta Demais Créditos e Valores a Longo Prazo é formada pelas seguintes rubricas:

Tabela 20 - Demais Créditos e Valores a Longo Prazo – Composição

Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Crédito por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo	2.503.263.603,74	1,04	2.508.304.899,59	1,08	(0,00)
Crédito por Dano ao Patrimônio - Decisão TCU	284.255.220,85	0,12	248.577.534,16	0,11	0,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.496,86	0,00	15.496,86	0,00	0,00
Crédito por Dano ao Patrimônio Apurados em Processo Judicial	3.941.730,41	0,00	3.941.730,41	0,00	0,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Ajuste de Perdas de Créditos Administrativos	(1.736.844.138,51)	(0,72)	(1.937.780.669,31)	(0,83)	(0,10)
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	370.013.952.535,47	153,26	357.700.278.866,89	153,45	0,03
Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra	(129.642.079.993,42)	(53,70)	(125.421.199.463,01)	(53,81)	0,03
Total	241.426.504.455,40	100,00	233.102.138.395,59	100,00	3,57

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Na análise, a rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo - Intra apresentou uma variação positiva de 0,03% entre 3º trimestre de 2024 e o exercício de 2023, devido a uma elevação nos valores dos registros de atualização de créditos, feita pela SRFB e atualização de valores da dívida ativa previdenciária e repartição de créditos, registrados pela PGFN, representando 153,26% dos Demais Créditos e Valores a Longo Prazo.

A conta Ajuste de Perdas e Demais Créditos e Valores a LP - Intra, apresentou, no 3º trimestre de 2024, o montante de R\$ 129,6 bilhões, decorrente da atualização dos créditos ativos pela RFB/Codac - Ajuste de Perda Previdenciária, realizados pela SRFB e ajuste para perdas sobre a dívida ativa previdenciária, registrados pela PGFN, conforme consta na Nota 8 e, tendo esta conta, apresentado uma variação de 0,03%, no período analisado em relação ao ano de 2023.

Salienta-se que os Ajustes para Perdas de Créditos Tributários e Dívida Ativa Previdenciária são lançados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, não sendo controlados pela autarquia, cabendo apenas o acompanhamento das contas contábeis.

Na tabela abaixo constam os valores registrados na rubrica Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra, segregando entre os registros efetuados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 21 - Outros Créditos a Receber e Valores a LP – Intra

						R\$
Outros Créditos a Receber e Valores a LP - Intra	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)	
SRFB	95.048.533.428,78	25,69	100.632.261.349,39	28,13	(5,55)	
PGFN	274.965.419.106,69	74,31	257.068.017.517,50	71,87	6,96	
Total	370.013.952.535,47	100,00	357.700.278.866,89	100,00	3,44	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Tabela 22 - Dívida Ativa não Tributária

Contas	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Dívida Ativa não Tributária	26.797.457,30	100,00	26.560.527,51	100,00	0,89	
Ajuste para Perdas de Dívida Ativa não Tributária	(23.477.391,34)	(87,61)	(23.240.461,58)	(87,50)	1,02	
Total	3.320.065,96	12,39	3.320.065,93	12,50	0,00	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias ou de outras obrigações legais. O Ajuste para Perdas de Dívida Ativa Não Tributária é calculado e registrado pelo órgão, conforme metodologia descrita na Nota 5.

Esclarecimentos quanto aos fatores que levaram o FRGPS a considerar perdas significativas

Considerando a metodologia adotada na Nota nº 5, foram reconhecidas perdas significativas, devido ao baixo recebimento, ao longo dos últimos oito anos, do estoque de dívida ativa.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 23 - Valores Analíticos de Ajuste de Perdas em Demais Créditos e Valores a LP - Intra

Contas	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Ajuste Para Perdas –					
Créditos Tributários (SRFB)	(940.980.480,95)	0,73	(5.564.964.052,66)	4,44	(83,09)
Ajuste de Perdas de Outros					
Créditos - Dívida Ativa Previdenciária (PGFN)	(128.701.099.512,47)	99,27	(119.856.235.410,35)	95,56	7,38
Total	(129.642.079.993,42)	100,00	(125.421.199.463,01)	100,00	3,37

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 8 - Crédito Tributário e Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Créditos Tributários de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS em conjunto com a Receita Federal do Brasil (RFB) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização dos créditos tributários relacionados às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas dos Créditos Tributários com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

Abaixo demonstra-se a contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários, bem como o Ajuste para Perdas de Créditos Tributários do 3º trimestre de 2024 em comparação ao exercício de 2023.

Tabela 24 - Contabilização dos Créditos Tributários Previdenciários

Subgrupo	3º trimestre 2024	2023	R\$ AH (%)
Créditos a Receb. Valor Arrec. Outras Entid. – Intra	182.863.281.591,00	188.842.654.814,68	(3,17)
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090)	(41.788.848.325,00)	(54.313.945.316,87)	(23,06)
Total	141.074.433.266,00	134.528.709.497,81	4,87

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Ressalta-se que os valores dos Créditos Tributários Previdenciários bem como de Ajuste de Perdas encontram-se contabilizados no curto e no longo prazo.

Na tabela abaixo, encontram-se tais valores segregados em curto prazo e longo prazo.

Tabela 25 - Créditos Tributários Previdenciários – CP e LP

Subgrupo	3º trimestre 2024	2023	R\$ AH (%)
Créditos a Receb. Valor Arrec. Outras Entid. – Intra - CP	87.814.748.163,00	88.210.393.465,29	(0,45)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - CP	(40.847.867.844,00)	(48.748.981.264,21)	(16,21)
Total Curto Prazo	46.966.880.319,00	39.461.412.201,08	19,02
Créditos a Receb. Valor Arrec. Outras Entid. – Intra LP	95.048.533.428,00	100.632.261.349,39	(5,55)
Ajuste Para Perdas – SubGrupo 113 (C/C 090) - LP	(940.980.481,00)	(5.564.964.052,66)	(83,09)
Total Longo Prazo	94.107.552.947,00	95.067.297.296,73	(1,01)
Total Geral	141.074.433.266,00	134.528.709.497,81	4,87

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 3º trimestre de 2024, lançamentos pela SRFB referente aos créditos tributários com Exigibilidade Suspensa no Ativo Contingente do FRGPS, conforme tabela abaixo.

Tabela 26 - Crédito Tributário – Exigibilidade Suspensa

Subgrupo	3º trimestre 2024	2023	R\$ AH (%)
Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa	219.815.403.126,23	221.316.787.725,91	(0,68)
Total	219.815.403.126,23	221.316.787.725,91	(0,68)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Dívida Ativa de Contribuições Previdenciárias

Por recomendação do Tribunal de Contas da União o INSS, em conjunto com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) revisaram a contabilização da Dívida Ativa relacionada às contribuições previdenciárias, bem como os devidos ajustes para perdas de Dívida Ativa com o intuito de atender à convergência aos padrões internacionais de contabilidade.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Os Créditos Tributários Previdenciários são registrados no sistema DIVIDA e posteriormente encaminhados pela Coordenação da Dívida Ativa – CDA (PGFN) à Seccional Contábil para contabilização manual no SIAFI.

O modelo desenvolvido leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um “peso”, atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

Os créditos inscritos em dívida ativa da União são classificados em quatro classes, a depender do grau de recuperabilidade:

- a) Classe “A”: créditos com alta perspectiva de recuperação;
- b) Classe “B”: créditos com média perspectiva de recuperação;
- c) Classe “C”: créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- d) Classe “D”: créditos irrecuperáveis.

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas; e
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas.

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente, e assim como os créditos inscritos em Dívida Ativa da União, os valores registrados no SIAFI em 30/09/2024 são referentes a base de agosto/2024 do SIGPGFN. Isso se deve ao fechamento do SIGPGFN, que ocorre após o fechamento mensal do SIAFI.

Abaixo demonstra-se a contabilização da Dívida Ativa Previdenciária, bem como o ajuste para perdas de Dívida Ativa dos Créditos classificados como Classe “A e B”.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 27 - Contabilização da Dívida Ativa Previdenciária

Subgrupo	3º trimestre 2024	2023	R\$ AH (%)
Créditos Receber Valor Arrec. Outras Entid.- Intra	274.965.419.106,69	257.068.017.517,50	6,96
Ajuste de Perdas de Outros Créditos	(128.701.099.512,47)	(119.856.235.410,35)	7,38
Total	146.264.319.594,23	137.211.782.107,15	6,60

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Em conformidade com o Acórdão 1.462/2020 do Tribunal de Contas da União item 1.6.2.1 foram realizados, no 3º trimestre de 2024, lançamentos pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional referente à Dívida Ativa Previdenciária dos Créditos das Classes “C e D” no Ativo Contingente do FRGPS conforme tabela abaixo.

Tabela 28 - Dívida Ativa – Créditos Classes “C e D”

Subgrupo	3º trimestre 2024	2023	R\$ AH (%)
Ativos Contingentes DAU Classe “C”	142.744.176.386,16	136.134.319.746,00	4,86
Ativos Contingentes DAU Classe “D”	291.819.861.720,78	295.108.082.021,31	(1,11)
Total	434.564.038.106,94	431.242.401.767,31	0,77

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Importante frisar que os cálculos de ajuste para Perdas de Créditos Tributários a Receber e de Dívida Ativa relativa às contribuições previdenciárias são de responsabilidade da SRFB.

O INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 9 - Passivo

A tabela abaixo demonstra os saldos dos grupos Passivo Circulante e Passivo Não Circulante e o comparativo entre o 3º trimestre de 2024 e o exercício de 2023.



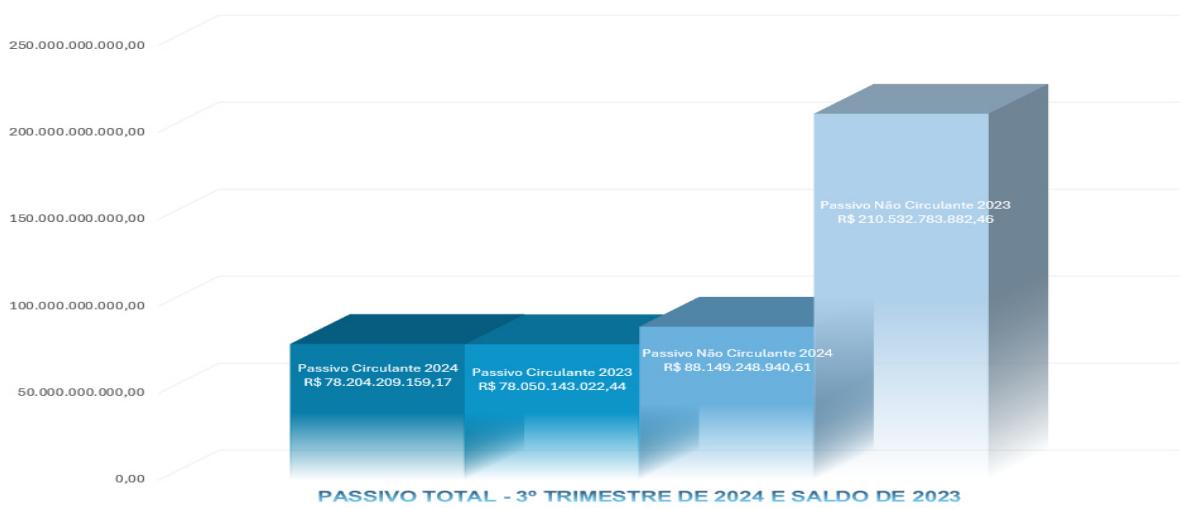
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 29 – Composição do Passivo Total

Passivo	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Passivo Circulante	78.024.209.159,17	47,01	78.050.143.022,44	27,05	0,20
Passivo Não Circulante	88.149.248.940,61	52,99	210.532.783.882,46	72,95	(58,13)
Total	166.353.458.099,78	100,00	288.582.926.904,90	100,00	(42,36)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Gráfico 6 – Composição do Passivo total



Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Nota 10 - Passivo Circulante

No 3º trimestre de 2024, consta no FRGPS, o saldo de R\$ 78,2 bilhões referente ao Passivo Circulante, conforme demonstrado na tabela a seguir discriminando os valores por subgrupos:

Tabela 30 – Composição do Passivo Circulante

Passivo Circulante	3º trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Cto Pzo	57.644.631.120,09	73,71	45.002.095.706,38	57,66	28,09
Provisões a Curto Prazo	10.363.524.833,14	13,25	24.096.390.980,86	30,87	(56,99)
Adiant. Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo	10.196.053.205,94	13,04	8.951.656.335,20	11,47	13,90
Total	78.204.209.159,17	100,00	78.050.143.022,44	100,00	0,20

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

O subgrupo Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais representa 73,71% do total do grupo atingindo o valor de R\$ 57,6 bilhões. Esse subgrupo se destaca por constar principalmente, os valores de benefícios já liquidados e que serão pagos no mês seguinte.

O subgrupo Provisões a Curto Prazo apresenta o valor de R\$ 10,36 bilhões, com uma representatividade de 13,25% no grupo e apresentando uma redução de 56,99% em relação ao saldo do exercício de 2023. Essa variação decorre dos lançamentos das provisões de RPVs e Precatórios apurados pelos Tribunais Federais e do lançamento da provisão relativo aos requerimentos de benefícios previdenciários pendentes de análise conforme Nota 12 – Provisão do Estoque de Benefícios.

O subgrupo Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo possui um valor de R\$ 10,19 bilhões decorrente das contas de Consignações, Retenções e Depósitos de Entidades, representando um aumento de 13,90% em relação ao saldo do exercício de 2023.

Nota 11 - Passivo Não Circulante

Na tabela a seguir é apresentada a composição do Passivo Não Circulante do 3º trimestre de 2024 em comparação ao saldo do exercício de 2023.

Tabela 31 – Composição do Passivo Não Circulante

Passivo Não Circulante	3º Trimestre 2024	AV(%)	2023	AV(%)	R\$ AH(%)
Obr.trab.Prev. e Ass a Pag. Lgo Pzo	4.054.614.234,32	4,60	8.422.582.568,40	4,00	(51,86)
Provisões a Longo Prazo	1.162.044.140,63	1,32	121.186.828.502,19	57,56	(99,04)
Demais Obrigações a Longo Prazo	82.932.590.565,66	94,08	80.923.372.811,87	38,44	2,48
Total	88.149.248.940,61	100,00	210.532.783.882,46	100,00	(58,13)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

O subgrupo “Provisões a Longo Prazo” apresenta um valor de R\$ 1,16 bilhões, representando 1,32% do total do grupo. Em comparação com 2023, houve uma redução significativa de 99,04%. Essa diminuição decorre da reclassificação de curto para longo prazo dos valores provisionados referentes à Precatórios e RPVs cancelados pela Lei 13.463/2017, além da baixa das provisões judiciais no valor de R\$ 120 bilhões, que estavam relacionadas ao provável



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

reconhecimento do direito de opção na apuração do salário-de-contribuição para segurados que ingressaram na Previdência Social até a publicação da Lei Nº 9.876/99. Conforme Nota Técnica PGF 74/2024, encaminhada pela GEDEC/STN, o risco fiscal desse Passivo foi reclassificado de provável para remoto.

O subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo apresenta o valor de R\$ 82,93 bilhões, representando 94,08% do montante do grupo em comparação ao saldo do exercício de 2023, observa-se um aumento de 2,48%. Essa variação decorre principalmente, do registro dos valores estimados de estoque de requerimentos pendentes de análise entre os Regimes de Previdências Próprias - RPPS da União, Estados e Municípios, conforme Nota Técnica 02/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS.

Nota 12 - Provisão do Estoque de Benefícios

O estoque de benefícios do FRGPS refere-se aos pedidos de concessão de benefícios previdenciários que estão pendentes de análise. Estes são os possíveis benefícios que o FRGPS deverá conceder aos beneficiários desde a data da entrada do requerimento, mas que ainda não foram deferidos devido à falta de tempo hábil para análise.

Como o segurado tem o direito ao pagamento do benefício previdenciário desde a data do requerimento, existe uma provável obrigação por parte do FRGPS que deverá ser reconhecida e evidenciada em seu Balanço. Diante disso foi realizado no exercício financeiro o registro da provisão do estoque de benefícios utilizando como base informações do SUIBE fornecidos pela Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão - DIRBEN onde consta a data de requerimento e a espécie de benefício solicitado.

A Tabela 32 apresenta a quantidade de requerimentos de benefícios previdenciários que se encontram em estoque para pagamento no FRGPS.

Tabela 32 – Quantidade de Benefícios em Estoque

Cód. Espéc.	Espécie	Despesa	Qtd	R\$ AV (%)
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	Previdenciário	565.810	47,71



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

41	Aposentadoria por Idade	Previdenciário	220.435	18,59
80	Salário Maternidade	Previdenciário	134.270	11,32
21	Pensão por Morte Previdenciária	Previdenciário	117.166	9,88
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Previdenciário	107.158	9,04
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	Previdenciário	20.948	1,77
25	Auxílio-Reclusão	Previdenciário	8.614	0,73
36	Auxílio-Accidente Previdenciário	Previdenciário	6.809	0,57
91	Auxílio por Incapacidade Temporária - Acidente do Trabalho	Previdenciário	2.025	0,17
94	Auxílio-Accidente - Acidente do Trabalho	Previdenciário	1.944	0,16
92	Aposentadoria Incapac. Permanente - Acidente do Trabalho	Previdenciário	625	0,05
68	Pecúlio Especial Aposent. Filiados a Ps Com Mais de 60 Anos	Previdenciário	82	0,01
95	Auxílio-Suplementar - Acidente do Trabalho	Previdenciário	36	0,00
Total			1.185.922	100,00

Fonte: SUIBE

Em relação ao tratamento contábil dos benefícios que se encontram em estoque para concessão e pagamento foi encaminhado o Ofício SEI nº 604/2022/PRES-INSS (8303496) à Secretaria do Tesouro Nacional - STN solicitando agendamento de reunião para tratar do assunto. O posicionamento do Órgão Central de Contabilidade no tocante ao assunto foi:

Desta feita, consoante o exposto na citada Nota Técnica SEI nº 40489/2022/ME, a qual já foi encaminhada ao TCU em atendimento à recomendação proferida por seu colegiado Pleno no Acórdão nº 1.465/2022, e anexa ao presente expediente, verifica-se que a inscrição de empenhos relativos a benefícios previdenciários e compensação previdenciária do exercício de 2021 em restos a pagar não processados ao final daquele exercício não encontram respaldo normativo que sustente tal procedimento, especificamente o art. 35 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, haja vista a inexistência, neste momento, de credor contra quem possa ser imposta obrigação de pagar da Administração Pública Federal”

Ainda segundo posicionamento da STN temos o seguinte:

Não obstante a inexistência de elementos para o reconhecimento de passivo, pode ser cabível o reconhecimento de provisão sobre os requerimentos em análise, desde que possa ser realizada estimativa confiável acerca do valor da obrigação na data das demonstrações contábeis.

Diante do posicionamento da STN, a CCONT elaborou a estimativa da provisão dos benefícios em estoque para pagamento no FRGPS utilizando como valor médio do benefício os dados da maciça de pagamentos dos benefícios previdenciários e assistenciais.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Para estimar o valor da provisão do estoque de benefícios a ser registrada, foi levantado a quantidade total de benefícios despachados pelo Órgão durante esse exercício financeiro segregado por espécies de benefícios, assim como o total de benefícios concedidos, possibilitando o cálculo do percentual de concessões, valor este utilizado para o registro da provisão do estoque de benefícios.

O estoque de benefícios por se tratar de um passivo com prazo e valores incertos e com uma esperança provável de saída de recursos para liquidar a obrigação foram provisionados com base no percentual de concessão dada pela tabela abaixo.

Tabela 33 – Percentual de Concessão por Espécie de Benefícios

Nome Espécie	Concedidos	Indeferidos	Despachados	Concedidos (%)
01:Pensão por Morte de Trabalhador Rural	4	0	4	100,00
04:Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural	3	0	3	100,00
07:Aposentadoria por Velhice - Trab. Rural	1	0	1	100,00
21:Pensão por Morte Previdenciária	319.226	175.411	494.637	64,54
23:Pensão por Morte de Ex-Combatente	8	2	10	80,00
25:Auxílio Reclusão	5.921	30.064	35.985	16,45
27:Pensão Morte Servidor Público Federal	0	1	1	0,00
31:Auxílio-Doença Previdenciário	2.474.576	1.244.101	3.718.677	66,54
32:Aposentadoria Invalidez Previdenciária	88.273	1.501	89.774	98,33
36:Auxílio Acidente Previdenciário	23.674	63.920	87.594	27,03
41:Aposentadoria por Idade	657.603	529.974	1.187.577	55,37
42:Aposentadoria por Tempo de Contribuição	143.316	367.258	510.574	28,07
46:Aposentadoria Especial	8.953	1.034	9.987	89,65
57:Aposent. Tempo de Serviço de Professor	4.929	1.964	6.893	71,51
68:Pecúlio Especial de Aposentados	0	62	62	0,00
80:Auxílio Salário Maternidade	570.591	527.634	1.098.225	51,96
81:Aposentadoria Compulsória Ex-Sasse	0	4	4	0,00
82:Aposentadoria Tempo de Serviço Ex-Sasse	0	1	1	0,00
84:Pensão por Morte Ex-Sasse	2	0	2	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

91:Auxílio-Doença por Acidente do Trabalho	133.180	498	133.678	99,63
92:Aposent. Invalidez Acidente Trabalho	3.615	108	3.723	97,10
93:Pensão por Morte Acidente do Trabalho	348	16	364	95,60
94:Auxílio Acidente	28.767	6.990	35.757	80,45
95:Auxílio Suplementar Acidente Trabalho	72	1	73	98,63

Fonte: DIRBEN

Dado o percentual de concessão por espécie de benefícios, segue a tabela abaixo informando o valor total do estoque de benefício assim como o valor da provisão desse estoque.

Tabela 34 – Provisão do Estoque de Benefícios

Cód. Esp.	Espécie	Valor do Estoque de Benefícios	R\$ Provisão do Estoque de Benefício
21	Pensão por Morte Previdenciária	471.760.074,71	304.461.820,71
25	Auxílio-Reclusão	18.470.354,31	3.039.126,52
31	Auxílio por Incapacidade Temporária Previdenciário	1.962.938.146,40	1.306.227.894,10
32	Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária	1.159.461.438,71	1.140.075.518,30
36	Auxílio-Accidente Previdenciário	240.695.078,88	65.052.575,49
41	Aposentadoria por Idade	583.778.085,70	323.258.382,82
42	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	811.625.949,82	227.820.031,23
68	Pecúlio Especial Aposent. Filiados a Ps Com Mais de 60 Anos	534.332,98	-
80	Salário Maternidade	183.863.316,71	95.527.559,24
91	Auxílio por Incapacidade Temporária - Acidente do Trabalho	70.521.384,70	70.258.666,45
92	Aposentadoria Incapacidade Permanente - Acidente do Trabalho	47.232.479,95	45.862.319,37
94	Auxílio-Accidente - Acidente do Trabalho	96.587.518,31	77.705.991,54
95	Auxílio-Suplementar - Acidente do Trabalho	2.312.163,00	2.280.489,53
Total		5.649.780.324,19	3.661.570.375,30

Fonte: SUIBE

Dessa forma, observa-se na tabela que o valor do estoque de benefícios é da ordem de R\$ 5.649.780.324,19 sendo que 64,81% desse valor, ou seja, R\$ 3.661.570.375,30 refere-se à provisão.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Durante o levantamento das informações das Demonstrações Contábeis, foi identificado um lapso no lançamento contábil referente a conta de Provisão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais. Os ajustes nas contas pertinentes foram realizados na competência outubro/2024, de forma a refletir o valor correto da provisão.

A tabela abaixo apresenta a provisão do estoque de benefícios do 3º Trimestre de 2024 comparado com o mesmo período do exercício anterior, lembrando que o FRGPS vem realizando ações para a redução do estoque de benefícios.

Tabela 35 – Evolução do Estoque de Benefícios

Cód.	Espécie	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	R\$ AH (%)
21	Pensão por Morte Previdenciária	304.461.820,71	8,32	159.457.054,61	3,06	90,94
25	Auxílio-Reclusão	3.039.126,52	0,08	4.013.421,13	0,08	(24,28)
31	Auxílio Incapac. Temp. Previdenc.	1.306.227.894,10	35,67	3.168.699.367,42	60,90	(58,78)
32	Aposent. Incapac. Perm. Previdenc.	1.140.075.518,30	31,14	456.187.075,03	8,77	149,91
36	Auxílio-Accidente Previdenciário	65.052.575,49	1,78	83.455.736,05	1,60	(22,05)
41	Aposentadoria por Idade	323.258.382,82	8,83	155.782.851,49	2,99	107,51
42	Aposentadoria Tempo Contribuição	227.820.031,23	6,22	1.048.957.721,95	20,16	(78,28)
68	Pec. Esp. Após. Filiados Ps C/+ 60 A.	-	0,00	86.516,25	0,00	(100,00)
80	Salário Maternidade	95.527.559,24	2,61	42.720.970,44	0,82	123,61
91	Auxílio Incap. Temp. – Ac. Trabalho	70.258.666,45	1,92	30.271.254,70	0,58	132,10
92	Aposen. Inc. Perm. – Ac. Trabalho	45.862.319,37	1,25	18.286.622,98	0,35	150,80
94	Auxílio-Acid. - Acidente Trabalho	77.705.991,54	2,12	33.925.959,33	0,65	129,05
95	Auxílio-Suplementar – Ac. Trabalho	2.280.489,53	0,06	893.639,03	0,02	155,19
Total		3.661.570.375,30	100,00	5.202.738.190,41	100,00	(29,62)

Fonte: SUIBE

Durante o levantamento das informações das Demonstrações Contábeis, foi constatado o registro de provisão do estoque benefícios no total de R\$ 5.921.905.189,92 (*cinco bilhões novecentos e vinte e um milhões novecentos e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos*), sendo que o valor correto seria o informado na Tabela 35 acima, no montante de



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

R\$ 3.661.570.375,30 (*três bilhões seiscentos e sessenta e um milhões quinhentos e setenta mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos*). Dessa forma, o valor da provisão registrada indevidamente será estornado e contabilizado pelo valor devido na competência de outubro/2024.

Nota 13 - Provisão dos Requerimentos de Benefícios Pendentes no CRPS

O item 9.1.1. do Acórdão 1059/2024 determina:

9.1.1. que no prazo de 180 dias, elabore um plano de ação com cronograma, prazos e responsáveis, a partir de estudo detalhado que contemple as necessidades, variáveis e providências necessárias à constituição de provisão relativa ao pagamento de benefícios providos no Conselho de Recursos da Previdência Social, conforme exigido nas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica do Setor Público - Estrutura Conceitual; Parte II, item 17, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª Edição ou outra que vier a sucedê-la;

Para atender a essa determinação, foi iniciado o processo SEI nº 35014.090624/2024-11, solicitando à área responsável os dados necessários para a realização dos cálculos, bem como o percentual de recursos deferidos em relação às decisões totais. Os dados inicialmente disponibilizados foram insuficientes para a realização do cálculo. Reiterada a solicitação, aguarda-se as novas extrações de dados para a realização do cálculo e a contabilização pertinente.

É essencial que os dados sejam fornecidos com a maior brevidade possível para garantir o cumprimento do prazo estabelecido pelo Acórdão e a conformidade com as normas contábeis.

Nota 14 - Passivo Contingente

Conforme Nota Técnica nº 00074/2024/SGE/AGU na qual dispõe da atualização dos riscos e valores das ações judiciais, referência Setembro/2024, segue abaixo tabela na qual detalha os valores referentes ao Passivo Contingente, classificado como “Possível” no Órgão FRGPS:

Tabela 36 – Passivo Contingente Possível

Procuradoria	Tema NT 74/2024	R\$
		Valor
PGF	Exclusão do fator previdenciário da base de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição.	89 Bilhões
PGF	Saber se o auxílio-alimentação, pago em espécie e com habitualidade, por meio de vale-alimentação ou na forma de tickets, tem natureza salarial e	46,50Bilhões



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2024

integra o salário de contribuição para fins de cálculo da renda mensal inicial (RMI).

PGF Tema 1.196 do STF – constitucionalidade da MP 739/16, substituída pela MP 767/17 e convertida em Lei 13.457/17. Alteração da lei 8.213/91, inserindo prazo estimado de duração do benefício.

9 Bilhões

Total

144,50 Bilhões

Fonte: GEDEC/STN e SIAFI

Nota 15 – Monitoramento Operacional

Conforme informações encaminhadas pela Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios - CGMOB, NOTA Nº 4/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS, foram disponibilizadas informações relacionadas à apuração de irregularidades no pagamento de benefícios, referência Setembro/2024, inerentes aos benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS cadastrados no MOB digital.

A tabela abaixo demonstra os quantitativos físicos e financeiros das apurações ocorridas até setembro/2024, em relação aos Benefícios Previdenciários administrados pelo FRGPS.

Tabela 37 – Quantitativo Físico Financeiro

Situação das apurações	Conclusão	Qty	%	Valor	%
Finalizado	Irregular	33.245	31,97%	2.078.231.253,60	97,59%
Finalizado	Parcialmente Irregular	1.259	1,21%	51.240.361,34	2,41%
Finalizado	Irregular Decadente	4.433	4,26%	-	-
Finalizado	Regular	65.037	62,55%	-	-
Total	-	103.974	100,00%	2.129.471.614,94	100,00%

Fonte: CGMOB e SIAFI

Informa-se que 31,97% das apurações foram classificadas como irregulares, 1,21% como parcialmente irregulares, 4,26% como irregulares decadentes e 62,55% como regulares, em atendimento ao Acórdão 1.153/2021 do TCU.

Os valores mencionados acima foram devidamente contabilizados em contas de controle, conforme disposto na Macro função SIAFI 02.11.38 – Diversos Responsáveis.

Conforme informação da Coordenação-Geral de Monitoramento e Cobrança Administrativa de Benefícios-CGMOB é importante mencionar que há um estoque, em setembro/2024, de 56.568 processos físicos pendentes de digitalização e de levantamento dos valores que podem ser



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

incorporados ao patrimônio do Fundo, para fins de registro contábil em contas de direitos de Curto e Longo Prazo e/ou de Ajustes.

Segue tabela abaixo com o detalhamento por superintendência:

Tabela 38 - Processos Físicos a serem Digitalizados por Superintendência

Superintendência	Setembro/2024
SRSE-I	235
SRSE-II	939
SRSE III	9.882
SRSUL	2.579
SRNE	4.386
SRNCO	38.547
Total	56.568

Fonte: CGMOB

É importante destacar que para o exercício de 2024, houve mudança no critério de levantamento dos processos pendentes de digitalização, conforme justificado pela área técnica responsável, por meio da Nota Técnica Nº 112/2024/CGMOB/DIRBEN-INSS mediante o contexto abaixo:

“Sobre esse quantitativo de processo de apuração de indícios de irregularidade realizados em modelo físico (Legado), que foram digitalizados e que ainda carecem de compatibilização ao modelo digital, registramos que não são dados aptos para fins de informações contábeis, uma vez que eventuais quantitativos físico ou financeiro referente a esses processos não estão estruturados. Ou seja, os dados estão contidos em documentos físicos digitalizados (arquivo pdf.) e necessitam de análise manual para sua inclusão em campo sistêmico estruturado, seja em relação às informações de tipo de benefício (previdenciário ou assistencial), de parecer precário ou definitivo, e de eventuais valores de recebimento de benefícios levantados no curso da apuração iniciada em modelo físico e que aguardam compatibilização ao modelo digital, para possibilitar sua mensuração e extração.”



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Nota 16 - RPV e Precatórios

Consta, na Lei Orçamentária Anual, previsão para pagamento de precatórios e Requisições de Pequeno Valor – RPV de Tribunais Federais e Tribunais Estaduais.

Até o exercício de 2021 os pagamentos de Precatórios e RPVs, decorrente de ações movidas contra o FRGPS, advindos da Justiça Federal, eram realizados diretamente pelos Tribunais Regionais Federais – TRFs e os pagamentos advindos dos Tribunais Estaduais eram pagos pelo FRGPS.

Conforme § 2º do art. 37 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), a execução das despesas de Precatórios processados na justiça comum estadual continua a ser realizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a execução das despesas dos processos advindos da Justiça Federal continua sendo realizada pelos TRFs.

Os pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) continuam sendo pagos pelos TRFs e pelo FRGPS.

Tribunais Estaduais

Em atendimento às recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no Acórdão nº 1.338/2014, foi realizado um trabalho junto aos órgãos do Poder Judiciário para reconhecimento, mensuração, evidenciação de provisões e passivos contingentes, referentes a Precatório e Requisições de Pequeno Valor – RPV pagos na Justiça Estadual.

Tabela 39 - Provisão de Requisições Pequeno Valor - RPV - Trib. Estaduais

	R\$
Conta Contábil	Valor Provisionado para 2024
Benefícios Previdenciários - RPV	794.518.479,00
Total	794.518.479,00

Fonte: SIAFI 2023

Valores provisionados de RPV constantes na PLOA 2024 foram registrados em 2023, conforme Ofício SEI 212/2023 do Ministério do Planejamento e Orçamento.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 3º Trimestre do exercício de 2024 referentes as sentenças judiciais com RPV correspondentes a parte do valor provisionado para 2024 de forma comparativa com o 3.º Trimestre do exercício de 2023.

Tabela 40 - Despesas Patr. Precatórios e RPV – Trib. Estaduais

Conta Contábil	3º Trimestre de 2024	AV (%)	AH (%)	R\$ 3.º Trimestre de 2023
Sentenças Judiciais - Aposentadorias RGPS	112.928.245,69	76,38	35,95	83.063.873,98
Sentenças Judiciais - Pensões RGPS	30.251.106,08	20,46	24,12	24.372.980,87
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Previd. RGPS	4.671.631,00	3,16	8,10	4.321.500,74
Total	147.850.982,77	100,00	32,30	111.758.355,59

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Tribunais Federais

O Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 2455/2017 – TCU, determinou:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):
9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

Com o intuito de atendimento do Acordão a STN remeteu o Ofício Circular SEI 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF (ANEXO III) com as orientações quanto ao registro de despesa com sentenças judiciais do FRGPS.

Abaixo o demonstrativo dos valores provisionados pelos Tribunais Federais, para o exercício de 2024 e registrados em 2023.

Tabela 41 - Provisão Precatórios e Requisições Pequeno Vr. - Tribunais Federais

Conta Contábil	Valor Provisionado para 2024
Benefícios Previdenciários – Precatórios	16.147.323.751,53
Benefícios Previdenciários - RPV	4.441.619.643,22
Total	20.588.943.394,75

Fonte: SIAFI 2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

A tabela a seguir demonstra os valores constantes nas contas de Variação Patrimonial Diminutivas – VPD do 3º trimestre de 2024 executados pelos Tribunais Federais de forma comparativa e em relação ao 3.º trimestre de 2023.

Tabela 42 - Despesas Patrim. de Precat. e Requis. Pequeno Vr. Trib. Federais

Conta Contábil	3º Trimestre de 2024	AV (%)	AH (%)	R\$ 3º Trimestre de 2023
Sentenças Judiciais – Ativo Civil – RGPS	-	-	(100,00)	731.990,25
Sentenças Judiciais – Aposentadorias RGPS	8.468.447.814,01	57,10	7,09	7.907.448.456,66
Sentenças Judiciais - Outros Benef. Prev. RGPS	6.361.620.149,32	42,90	88,71	3.371.144.243,69
Sentenças Judiciais – Outros Benef. Prev.	-	-	(100,00)	196.914.961,61
Sentenças Judiciais – Serviços Terceiros PJ	-	-	(100,00)	158.878,76
Juros Sentenças Judiciais	-	-	(100,00)	386.956,67
Total	14.830.067.963,33	100,00	29,22	11.476.785.487,64

Fonte: SIAFI 2024 e 2023

Os Tribunais Federais são responsáveis pelos lançamentos de RPVs e Precatórios. Já o INSS/FRGPS realiza apenas o acompanhamento dos registros e, neste sentido, limita-se a uma análise de classificação contábil verificando a consistência do registro de modo a garantir que a classificação contábil seja adequada à finalidade do FRGPS.

Nota 17 – Compensação Previdenciária

Informa-se que, no 3º trimestre de 2024, consta registrado, no passivo da autarquia, o valor de R\$ 1,1 bilhão, referente aos repasses de compensação previdenciária aos entes estaduais e municipais e que foram bloqueados, provenientes dos acertos entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com informações advindas da Diretoria de Benefícios (DIRBEN).

Tabela 43 - COMPREV - Valores bloqueados

COMPREV - Valores bloqueados	3º trimestre 2024	2023	AH (%)
Estados	263.703.171,88	7.745.285,75	3.304,69
Municípios	871.142.974,31	190.087.711,46	358,28
Total	1.134.846.146,19	197.832.997,21	473,64

Fonte: SIAFI 2024 e 2023



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Em consonância com o disposto na 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a partir do exercício financeiro de 2022 a Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, nesse ínterim, fomos informados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), área responsável por editar normas/orientações sobre a Contabilidade Pública, acerca da realização de estudos para a revisão do MCASP, no tocante ao item compensação previdenciária. Com a publicação da 10ª edição do MCASP, a partir de 2024, os valores passaram a ser registrados pelo valor do fluxo financeiro (valor líquido).

Dessa forma, foi encaminhado o Ofício SEI nº 873/2022/PRES-INSS (9477493) à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência para conhecimento, visando a interlocução junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quanto à emissão de Nota Técnica, na qual será exposta a visão técnica do órgão competente no Poder Executivo sobre o assunto.

Destaca-se ainda o fato de que os registros das compensações não ocorrem estritamente por competência, ou seja, os valores do mês X são apropriados no mês X+1 e serão pagos no mês X+2. Assim, o reconhecimento dos valores ocorre com atraso de um mês e o pagamento com dois meses de atraso, ocasionando uma defasagem na informação, em razão do que dispõe o Decreto 10.188/2019, fazendo com que as compensações previdenciárias sejam reconhecidas, parcialmente, pelo regime de caixa.

Nas tabelas abaixo constam a estimativa do valor de estoque de requerimentos pendentes de análise, e a estimativa do montante que o FRGPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS da União, como regime de origem. Além da segregação dos valores entre RPPU, Estados e Municípios que constam registrados no órgão.

Tabela 44 – Direitos e Obrigações – COMPREV

COMPREV		R\$
	Físico	Financeiro
Montante de Direito	446.518	44.374.989.696,61
Montante de Obrigaçāo	768.801	81.844.515.941,47

Fonte: DCOMP



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

		R\$
COMPREV - Direitos		3º trimestre 2024
RPPU		4.766.595.178,39
Estados		22.825.168.409,53
Municípios		16.783.226.108,69
Total		44.374.989.696,61

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

		R\$
COMPREV - Obrigações		3º trimestre 2024
RPPU		62.594.564,32
Estados		50.980.539.215,28
Municípios		30.801.382.161,87
Total		81.844.515.941,47

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

Informa-se que os valores registrados no 3º trimestre de 2024, são referentes à extração efetuada pela DIRBEN, conforme metodologia descrita na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS, explicitando que os valores dos requerimentos pendentes de análise, são estimados, por não haver concluído a análise e firmado o valor *pró-rata* do requerimento. Os sistemas COMPREV e BG COMPREV ainda não dispõem de ferramentas e relatórios, ao qual os valores são calculados manualmente, através de requisição de extração na base de dados da DATAPREV. Tal tratamento torna-se dificultoso e oneroso para realizá-lo periodicamente, porque o arquivo gerado é muito grande e não se tem programas e mão de obra qualificada para realizar tal tratamento de forma tempestiva. Assim, após o envio dos dados apurados na Nota técnica introduziu-se a necessidade, nas discussões do comitê de acompanhamento do COMPREV, ao qual foi favorável a criação de mecanismos para auxiliar em tal demanda.

Abaixo, segue tabela com os valores de Compensação Previdenciária, segregados em passivo e estoque, descritos na NOTA TÉCNICA Nº 2/2024/DCOMP/CGRD/DIRBEN-INSS e planilhas de valores atualizados.

Tabela 45 – COMPREV – Passivo e Estoque

		R\$
COMPREV - Direitos		3º trimestre 2024
Passivo		43.266.954.531,98
Estoque		1.108.035.164,63
Total		44.374.989.696,61

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

		R\$
COMPREV - Obrigações		3º trimestre 2024
Passivo		74.744.407.649,32
Estoque		7.100.108.292,15
Total		81.844.515.941,47

Fonte: DCOMP e SIAFI 2024

Segue a metodologia da estimativa de valores a receber e a pagar:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

“referente aos requerimentos não analisados, ou seja, com situação diferente de deferido, indeferido, em compensação, compensado, rejeitado e indeferido ratificado”, consiste em:

- *Estimar o valor de pró-rata de cada requerimento, sendo o valor médio de benefício pago pelo RGPS, multiplicado, pelo percentual de tempo de contribuição utilizado do regime de origem, considerando o tempo total do benefício.*
- *Calcular o fluxo passivo, sendo o número de dias entre o início do benefício, posteriores à 06/05/1999, até 30/11/2023, multiplicado pelo pró-rata estimado diário. Caso a data da disponibilização de análise seja superior a cinco anos do início do benefício, considerar os últimos cinco anos, obedecendo a prescrição estipulada no Decreto 3112/99, para requerimentos anteriores à 01/01/2020.*
- *Calcular o valor referente ao ESTOQUE para benefícios iniciados antes de 06/05/1999 e mantidos até essa data. Multiplicando o número de dias do início do benefício até 05/05/1999, pelo pró-rata estimado diário.*
- *O fluxo será o mesmo valor do pró-rata estimado.*

Nota 18 – Patrimônio Líquido do FRGPS

Compreende o valor residual dos ativos após deduzidos todos os passivos, incluído os resultados acumulados com a distinção do resultado apurado para o exercício, o apurado em exercícios anteriores e os ajustes referentes as apurações dos resultados dos exercícios anteriores. A apuração do resultado do exercício é realizada anualmente, todavia os ajustes de exercícios anteriores podem ocorrer no decorrer do exercício corrente e o subgrupo Resultado do Exercício apresente a **apuração parcial**. Portanto, na tabela abaixo o saldo da conta de ajustes de exercícios anteriores já reflete os valores registrados até o final do 3º trimestre de 2024. A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores compreende os valores de despesas ou receitas de exercícios anteriores reconhecidas após o encerramento da apuração do resultado a que se referem e que não puderam ser apropriadas na época própria.

Tabela 46 - Composição do Patrimônio Líquido

Patrimônio Líquido	3º Trimestre de 2024	AV(%)	2023	AV(%)	AH(%)	R\$
Demais Reservas	11.016.207,39	-	9.283.853,32	0,02	18,66	
Resultados Acumulados	248.038.748.034,48	100,00	53.189.719.793,28	99,98	366,33	
Resultado do Exercício	193.739.433.925,14	78,11	36.753.798.924,03	69,09	427,13	
Resultados de Exercícios Anteriores	53.189.719.793,28	21,44	54.174.906.072,43	101,83	(1,82)	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Ajustes de Exercícios Anteriores	1.109.594.316,06	0,45	(37.738.985.203,18)	(70,94)	102,94
Total	248.049.764.241,87	100,00	53.199.003.646,60	100,00	366,27

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O FRGPS apresentou um Patrimônio Líquido na ordem de R\$ 248,04 bilhões, ou seja, aumento de 366,27% quando comparado ao exercício anterior. O subgrupo Resultado do Exercício apresentou variação positiva de 427,13% decorrente da **apuração parcial** do resultado do exercício, principalmente em virtude da desincorporação do passivo de longo prazo referente a provisão para perdas judiciais. Ressalta-se que a apuração do resultado do exercício ocorre de forma definitiva no início do exercício seguinte conforme calendário a ser divulgado pela STN. Na conta de Ajustes de Exercícios Anteriores ocorreu um ajuste positivo de 102,94% em relação ao saldo final do exercício de 2023. Essa variação decorre dos seguintes fatores:

- rotina de reclassificação contábil de encerramento e abertura de exercícios realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, através da qual o saldo final é atribuído às contas de superávits ou déficits do exercício com o objetivo de ajustar o saldo do Patrimônio Líquido para a abertura e avaliação do exercício corrente;
- dos ajustes referentes à constituição de provisões sobre os pagamentos de benefícios previdenciários em processo de análise que aguardam decisão com garantia da data de entrada do requerimento (DER);
- ajustes de registros dos direitos e obrigações da compensação previdenciária;
- ajustes de atualizações de bens imóveis;
- recebimento de financiamentos concedidos; e
- baixa de passivos referente a precatórios da justiça federal não expedido.

Nota 19 – Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

O principal objetivo da DVP é apurar o resultado patrimonial do período, confrontando as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Os grupos das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) do FRGPS, no 3º trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 47 - Grupos de Variações Patrimoniais Aumentativas

Grupos de VPAs	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Transferências e Delegações Recebidas	721.903.335.766,44	52,61	659.911.976.425,68	56,72	9,39	
Contribuições	434.914.392.092,34	31,70	409.008.307.575,78	35,15	6,33	
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	180.738.995.473,25	13,17	46.348.723.179,15	3,98	289,95	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	23.336.531.230,27	1,70	26.742.466.094,51	2,30	(12,74)	
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	11.236.742.426,14	0,82	21.531.084.903,57	1,85	(47,81)	
Exploração e Venda de Bens e Serviços	6.143.539,74	0,00	7.786.822,46	0,00	(21,10)	
Total	1.372.136.140.528,18	100,00	1.163.550.345.001,15	100,00	17,93	

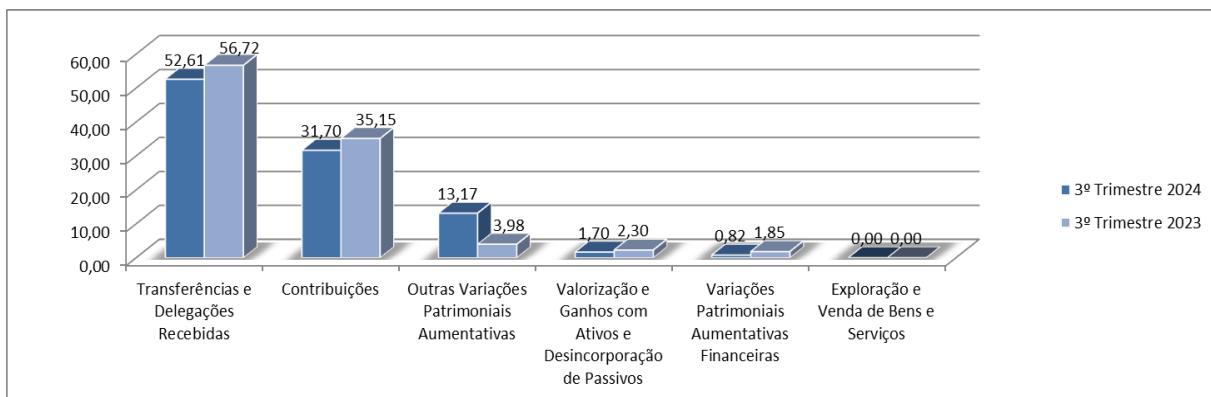
Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A seguir, o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Aumentativa:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 7 - Participação dos Grupos de VPAs



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Transferências e Delegações Recebidas

O grupo Transferências e Delegações Recebidas, que representa 52,61% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 48 – Transferências e Delegações Recebidas – composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV (%)	3º Trimestre 2023	AV (%)	AH (%)
Transferências Intragovernamentais	721.903.335.766,44	100,00	659.911.904.636,48	100,00	9,39
Outras Transfer. e Delegações Recebidas	-	-	71.789,20	-	(100,00)
Total	721.903.335.766,44	100,00	659.911.976.425,68	100,00	9,39

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O subgrupo Transferências Intragovernamentais é composto pelos Repasses Recebidos, caracterizados pelas transferências de recursos financeiros da Setorial Financeira do INSS para a do FRGPS; os Sub-repasses Recebidos, que compreendem as transferências financeiras entre as unidades gestoras do FRGPS; as Movimentações de Saldos Patrimoniais entre as unidades e as demais movimentações financeiras intragovernamentais.

A variação positiva de 9,39% no subgrupo mencionado acima, no 3º Trimestre de 2024, quando comparada com o mesmo período do exercício anterior, foi influenciada, principalmente, pelo aumento dos Repasses Recebidos para pagamentos das despesas com benefícios previdenciários, RPV e Precatórios.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Contribuições

O grupo Contribuições, que representa 31,70% do total da classe, é composto pelo subgrupo Contribuições Sociais.

Tabela 49 - Contribuições – Composição

Subgrupo	3º Trimestre 2024	3º Trimestre 2023	R\$ AH(%)
Contribuições Sociais	434.914.392.092,34	409.008.307.575,78	6,33

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

No subgrupo Contribuições Sociais, além do registro das contribuições previdenciárias arrecadadas e das deduções da receita orçamentária (restituições, retificações, entre outras), são registrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) as atualizações dos créditos a receber oriundos das contribuições previdenciárias, em contrapartida das VPAs de Contribuições.

Ressalta-se que compete à RFB a gestão das contribuições sociais, conforme disposto na Lei nº 11.457, de 16.03.2007.

No 3º Trimestre de 2024, o subgrupo Contribuições Sociais apresentou um crescimento de 6,33%, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior. Esse aumento pode ser explicado, principalmente, pelo acréscimo nas arrecadações das Contribuições Sociais, tais como as Contribuições Patronais ao RGPS e as Contribuições do Segurado ao RGPS. Por outro lado, ocorreu uma redução na arrecadação das Reclamatórias Trabalhistas.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que representa 13,17% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 50 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	143.525.698.156,23	79,41	13.959.131.992,77	30,12	928,18



**Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024**

Diversas VPAs	36.932.122.465,08	20,43	32.116.839.950,45	69,29	14,99
Resultado Positivo de Participações	279.381.151,56	0,15	255.496.518,99	0,55	9,35
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	1.793.700,38	0,00	17.254.716,94	0,04	(89,60)
Total	180.738.995.473,25	100,00	46.348.723.179,15	100,00	289,95

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

No subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas são registrados a Reversão da Provisão por Riscos Trabalhistas e por Decisões Judiciais, assim como a Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios. Também é registrado nesse subgrupo, a Reversão de Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, dos Créditos por Dano ao Patrimônio de Crédito Administrativo, dos Créditos Tributários Previdenciários – registrados pela RFB e da Dívida Ativa Previdenciária – registrados pela PGFN.

O subgrupo mencionado acima apresentou um incremento de 928,18%, no período analisado, influenciado, principalmente, pelo registro da Reversão/Baixa da Provisão por Decisões Judiciais, uma vez que a Advocacia Geral da União (AGU) atualizou a classificação da ação judicial ID 120 quanto à probabilidade de perda, de provável para remoto, conforme NOTA TÉCNICA n. 00074/2024/SGE/AGU. Assim, reconheceu-se a reversão da provisão por decisão judicial no valor de R\$ 120 bilhões.

Outros fatores que contribuíram no crescimento do subgrupo Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas foi o registro, em 2024, da Reversão da Provisão do Estoque de Benefícios, enquanto, que em 2023 não houve esse tipo registro, uma vez que no 1º Trimestre de 2023 ocorreu o registro inicial da constituição da Provisão do Estoque de Benefícios. Outro fator foi o aumento, no período analisado, da Reversão do Ajuste de Perdas.

O subgrupo Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas compreende, por exemplo, Restituições, Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS, Atualizações da Dívida Ativa, entre outras VPAs. Desse subgrupo, destaca-se a Compensação Financeira entre o Regime



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social dos entes federativos (RPPS), que apresentou um aumento na estimativa do montante que o RPPS, como regime instituidor, tem a receber dos RPPS, como regime de origem, segregados em Estados e Municípios.

Vale destacar, que a partir do exercício financeiro de 2022, a Autarquia passou a efetuar os registros contábeis referentes à Compensação Previdenciária (estoque e fluxos) pelos valores brutos. Todavia, com a publicação da 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, a partir de janeiro de 2024, os registros orçamentários deverão corresponder aos valores do fluxo financeiro (valor líquido), que será pago por um dos regimes e será recebido pelo outro regime.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

O grupo Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos, que representa 1,70% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 51 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos - composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Ganhos com Desincorporação de Passivos	23.336.531.230,27	100,00	26.742.300.671,06	100,00	(12,74)	
Ganhos com Alienação	-	-	165.423,45	-	(100,00)	
Total	23.336.531.230,27	100,00	26.742.466.094,51	100,00	(12,74)	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O Subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivos é composto pelos registros de transferência dos passivos decorrentes de sentenças judiciais contra o FRGPS, as chamadas Requisições de Pequeno Valor – RPV e os Precatórios, para as UGs da Justiça Federal e o Conselho Nacional de Justiça. Além disso, esse Subgrupo incluem os registros de baixa de RPV e Precatório pelo Poder Judiciário, com reflexo contábil na UG do FRGPS, responsável pela despesa. Maiores detalhes sobre os Precatórios e RPV, bem como sua rotina de contabilização estão evidenciados na Nota 14.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

O Subgrupo supramencionado também compreende a transferência dos passivos entre as UGs do órgão do FRPGS, assim como a baixa da obrigação pelo pagamento das contribuições com entidades terceiras, tais como o Sistema “S”.

Observa-se, no 3º Trimestre de 2024, comparado ao mesmo período do exercício anterior, um decréscimo de 12,74% nas desincorporações de passivos do FRGPS (subgrupo Ganhos com Desincorporação de Passivo). Essa queda pode ser explicada, principalmente, pela redução na transferência de passivo de precatórios e RPV do FRGPS para a UG do Poder Judiciário. Outro fator que também influenciou a diminuição no subgrupo foi a redução da baixa da obrigação do valor a ser repassado ao Sistema “S”.

O subgrupo Ganhos com Alienação, que teve saldo no 1º Trimestre de 2023, trata do ganho na alienação do investimento do FRGPS na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF). O FRGPS exerceu seu direito de retirada de ações da CHESF.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

O grupo Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representa 0,82% do total da classe, é composto pelos subgrupos abaixo:

Tabela 52 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Juros e Encargos de Mora	10.966.924.001,04	97,60	20.948.936.610,32	97,30	(47,65)	
Remuneração de Depósitos Banc. E Aplic. Finan.	252.185.879,02	2,24	567.077.771,95	2,63	(55,53)	
Variações Monetárias e Cambiais	16.124.771,46	0,14	14.763.760,38	0,07	9,22	
Juros e Encargos de Empr. e Financ. Concedidos	1.507.774,62	0,01	306.760,92	0,00	391,51	
Total	11.236.742.426,14	100,00	21.531.084.903,57	100,00	(47,81)	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Esse grupo teve um decréscimo de 47,81%, no período em análise, influenciado, principalmente, pela redução no reconhecimento dos Juros e Encargos de Mora sobre as Contribuições Previdenciárias a receber, registrado por competência.

O subgrupo Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras também influenciou na redução do grupo no período em estudo. Observa-se uma diminuição na remuneração da subconta da Previdência, a qual está inserida na Conta Única do Tesouro Nacional, bem como a redução da correção dos valores devolvidos pelos bancos quando não pagos aos beneficiários.

Exploração e Venda de Bens e Serviços

O grupo Exploração e Venda de Bens e Serviços, que representa 0,00% do total da classe, é composto pelo subgrupo Exploração Bens e Direitos e Prestação de Serviços.

Tabela 53 – Exploração e Venda de Bens e Serviços – composição

Subgrupo	3º Trimestre 2024	3º Trimestre 2023	R\$ AH (%)
Exploração e Venda de Bens, Dir e Serviços	6.143.539,74	7.786.822,46	(21,10)

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

São contabilizados nesse subgrupo, as Receitas com Aluguéis e Taxa de Ocupação de Imóveis.

Variações Patrimoniais Diminutivas

Os grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) do FRGPS, no 3º Trimestre dos exercícios financeiros de 2024 e 2023, são apresentados na tabela abaixo:

Tabela 54 – Grupos de Variações Patrimoniais Diminutivas

Grupos de VPDs	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	692.938.902.644,94	58,80	640.217.648.808,31	58,97	8,23



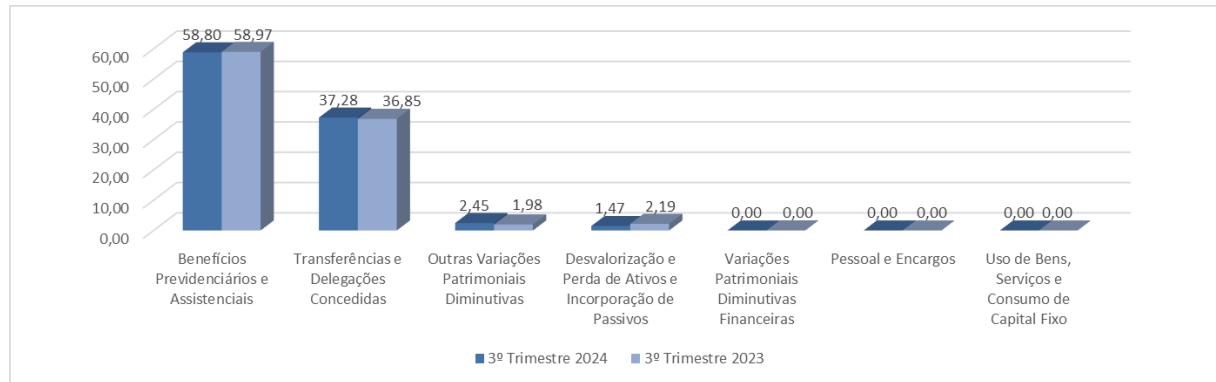
Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Transferências e Delegações Concedidas	439.254.117.392,95	37,28	400.144.906.163,87	36,85	9,77
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	28.894.380.654,75	2,45	21.529.997.536,64	1,98	34,21
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	17.306.527.064,67	1,47	23.803.057.757,07	2,19	(27,29)
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	2.778.845,73	0,00	34.947.807,20	0,00	(92,05)
Pessoal e Encargos	-	0,00	731.990,25	0,00	(100,00)
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	0,00	158.878,76	0,00	(100,00)
Total	1.178.396.706.603,04	100,00	1.085.731.448.942,10	100,00	8,53

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A seguir o gráfico das participações dos grupos na classe Variação Patrimonial Diminutiva:

Gráfico 8 - Participação dos Grupos de VPDs



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

O grupo Benefícios Previdenciários e Assistenciais, que representa 58,80 % do total da classe, é composto pelos subgrupos:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 55 – Benefícios Previdenciários e Assistenciais – composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Aposentadorias e Reformas	484.378.360.340,81	69,90	453.781.695.978,20	70,88	6,74	
Pensões	155.650.130.229,31	22,46	147.505.456.849,69	23,04	5,52	
Outros Benefícios Assistenciais	52.910.412.074,82	7,64	38.930.495.980,42	6,08	35,91	
Total	692.938.902.644,94	100,00	640.217.648.808,31	100,00	8,23	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O aumento de 8,23% no grupo de Benefícios Previdenciários e Assistenciais pode ser explicado, em parte, pelo reajuste do valor do salário-mínimo recebido a título de benefício previdenciário, na ordem de 6,97%, ocorrido em janeiro de 2024, bem como o aumento no número de concessões de benefícios.

Outro fator que colaborou com o crescimento do grupo em tela foi o aumento do registro/atualização dos precatórios de benefícios previdenciários.

Transferências e Delegações Concedidas

O grupo Transferências e Delegações Concedidas, que representa 37,28% da classe, é composto pelo subgrupo Transferências Intragovernamentais.

Tabela 56 – Transferências e Delegações Concedidas – composição

Subgrupo	3º Trimestre 2024	3º Trimestre 2023	AH(%)	R\$
Transferências Intragovernamentais	439.254.117.392,95	400.144.906.163,87	9,77	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A VPD com maior participação no subgrupo Transferências Intragovernamentais é a conta Movimento de Saldos Patrimoniais que registra, basicamente, a rotina das GPS arrecadadas. Essa conta foi a principal responsável pelo aumento de 9,77% no subgrupo em referência.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

O grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 2,45% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 57 – Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	R\$ AH (%)
Diversas VPDs	24.073.127.293,91	83,31	17.653.036.751,44	81,99	36,37
VPD de Constituição de Provisões	4.738.587.592,48	16,40	3.746.158.989,91	17,40	26,49
Resultado Negativo de Participações	82.665.768,36	0,29	130.801.795,29	0,61	(36,80)
Total	28.894.380.654,75	100,00	21.529.997.536,64	100,00	34,21

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo em comento apresentou um crescimento de 34,21%. Esse acréscimo foi influenciado, principalmente, pelo subgrupo Diversas VPDs, que é composto pela Compensação Financeira entre RGPS/RPPS, Dívida Ativa Não Tributária e Dívida Ativa Tributária Previdenciária. As Compensações Financeiras entre RGPS/RPPS apresentaram um acréscimo expressivo no reconhecimento do passivo decorrente de compensação previdenciária entre o RGPS e os RPPS dos Estados/DF e Municípios, isso decorreu da execução do projeto piloto de automatização da análise dos requerimentos de compensação previdenciária instituída pela Portaria SRPC/MPS nº 635, de 09 de novembro de 2023. Por outro lado, a Dívida Ativa Não Tributária e a Dívida Ativa Tributária Previdenciária apresentaram uma redução, no período em análise, das VPDs utilizadas para exclusões do crédito.

Do subgrupo VPD de Constituição de Provisões, destaca-se em 2024, a constituição de Provisão da estimativa de deferimentos dos requerimentos de benefícios pendentes de análise, por espécie, conforme Nota Técnica nº 24/2024/CGOFC/DIROFL-INSS do Processo nº 35014.089269/2024-38.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, que representa 1,47% da classe, é composto pelos subgrupos da tabela abaixo:

Tabela 58 – Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – composição

Subgrupos	3º Trimestre 2024	AV(%)	3º Trimestre 2023	AV(%)	AH (%)	R\$
Reaval., Red. A Valor Recup. E Ajuste p/ Perdas	15.873.483.522,49	91,72	22.603.969.708,15	94,96	(29,78)	
Incorporação de Passivos	1.411.709.937,67	8,16	1.165.042.849,71	4,89	21,17	
Desincorporação de Ativos	21.333.604,51	0,12	34.045.199,21	0,14	(37,34)	
Total	17.306.527.064,67	100,00	23.803.057.757,07	100,00	(27,29)	

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

O grupo Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos teve um decréscimo de 27,19%, no período analisado, influenciado, principalmente, pela redução do subgrupo “Reavaliação e Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas”. Nesse subgrupo, o reconhecimento das perdas esperadas na realização dos Créditos Tributários, dos Demais Créditos a Receber e da Dívida Ativa Não Tributária tiveram uma redução, enquanto o Ajuste de Perda de Crédito de Dívida Ativa Tributária teve um aumento. No que se refere ao Ajuste para Perdas da Dívida Ativa Não Tributária, esse apresentou uma queda devido ao desreconhecimento de valores registrados em Dívida Ativa Não Tributária, que ocorreu em dezembro/2023, conforme informações contidas no processo SEI nº 00407.015463/2023-06.

O subgrupo “Incorporação de Passivos” apresentou um acréscimo de 21,17%, uma vez que houve uma maior transferência de passivo, no 3º Trimestre de 2024, quando comparado ao mesmo período do exercício anterior, para as unidades gestoras do FRGPS empenharem com o passivo anterior de RPV.

Resultado Patrimonial do Período

Conforme tabela abaixo, segue o resultado patrimonial do 3º Trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 59 - Resultado Patrimonial do Período

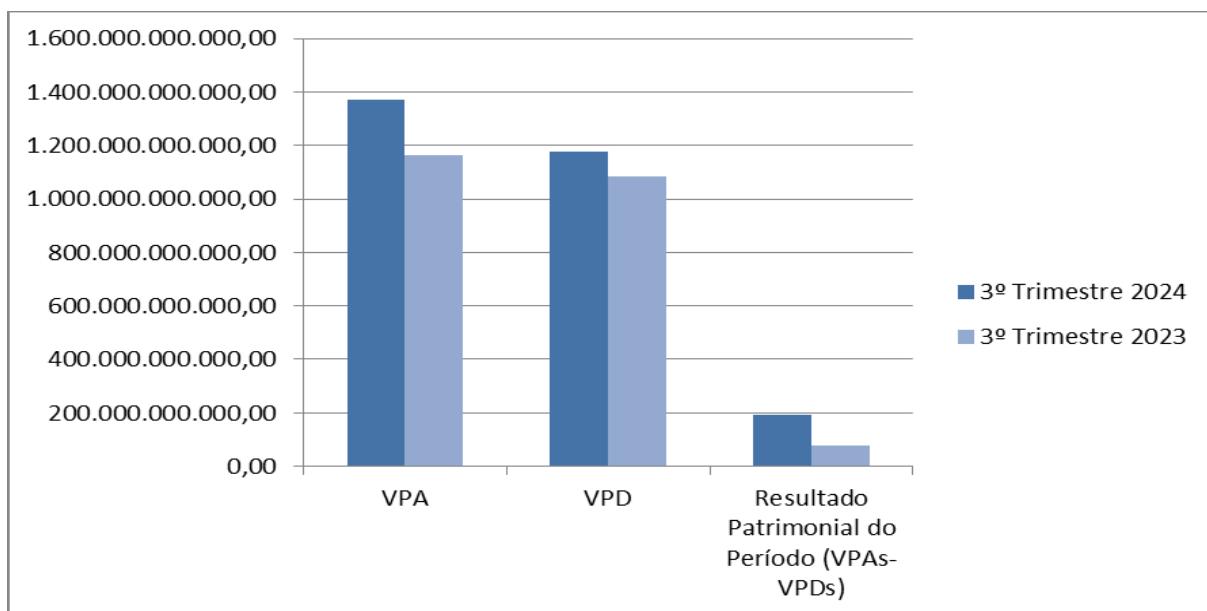
DVP	3º Trimestre 2024	3º Trimestre 2023	R\$ AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas	1.372.136.140.528,18	1.163.550.345.001,15	17,93
Variações Patrimoniais Diminutivas	1.178.396.706.603,04	1.085.731.448.942,10	8,53
Resultado Patrimonial do Período (VPAs-VPDs)	193.739.433.925,14	77.818.896.059,05	148,96

Fonte: SIAFI 2024 e 2023.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do 3º Trimestre de 2024 apontou um Resultado Patrimonial superavitário de R\$ 193.739.433.925,14 (cento e noventa e três bilhões setecentos e trinta e nove milhões quatrocentos e trinta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos) um aumento de 148,96%, quando comparado ao 3º Trimestre de 2023, conforme demonstra a tabela 59.

As VPAs que mais influenciaram no resultado foram a Reversão de Provisão e as Transferências Intragovernamentais (Recebidas). Já do lado das VPDs, foram as Transferências Intragovernamentais (Concedidas) e as Aposentadorias e Reformas. A seguir o gráfico do Resultado Patrimonial do Período:

Gráfico 9 – Resultado Patrimonial do Período



Fonte: SIAFI 2024 e 2023.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Nota 20 - Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Regime Geral da Previdência Social

O Demonstrativo de Entradas e Saídas de Recursos Financeiros do Fundo do Regime Geral da Previdência Social – FRGPS é o demonstrativo financeiro utilizado pelo INSS e pelo Governo Federal para o cálculo do resultado financeiro da Previdência Social do FRGPS. Levam-se em consideração os ingressos e os dispêndios financeiros em um determinado período, adota-se o mês calendário como período de apuração.

No quadro a seguir, apresentamos os resultados do 3º Trimestre de 2024:

Tabela 60 – Resultado da Arrecadação do FRGPS x Benefícios por Clientela

Discriminação	Julho	Agosto	Setembro	R\$ Milhares
1. Arrecadação Líquida	50.919.641	53.728.114	49.226.390	153.874.145
1.1. Arrecadação Urbana	50.113.654	52.916.923	48.338.666	151.369.243
1.2. Arrecadação Rural	799.940	799.096	869.041	2.468.077
1.3. Arrecadação Comprev	6.047	12.095	18.683	36.826
2. Benefícios Previdenciários	73.375.914	72.622.931	75.474.673	221.473.518
2.1. Benefícios - FRGPS	70.663.329	69.796.965	70.067.025	210.527.319
2.1.1. Urbano	55.827.708	55.046.894	55.256.746	166.131.348
2.1.2. Rural	14.835.621	14.750.071	14.810.278	44.395.971
2.2. Sentenças Judiciais-FRGPS/TRF	1.914.625	2.115.176	4.823.771	8.853.572
2.2.1. Urbano	1.512.654	1.668.179	3.804.156	6.984.989
2.2.2. Rural	401.972	446.996	1.019.615	1.868.583
2.3. Sentenças Judiciais-FRGPS/TJ	156.326	162.228	344.677	663.231
2.3.1. Urbano	123.505	127.945	271.822	523.272
2.3.2. Rural	32.820	34.283	72.855	139.959
2.4. Comprev - FRGPS	641.634	548.562	239.200	1.429.396
3. Resultado Primário	(22.456.274)	(18.894.816)	(26.248.283)	(67.599.373)
3.1. Urbano	(7.350.213)	(3.926.095)	(10.994.058)	(22.270.365)
3.2. Rural	(14.470.474)	(14.432.255)	(15.033.708)	(43.936.437)
3.3. Comprev	(635.587)	(536.467)	(220.517)	(1.392.571)

Fonte: SIAFI.

Nota: **Resultado Primário** corresponde ao valor de **Arrecadação Líquida** menos **Total de Benefícios** ($3 = 1 - 2$).

A seguir, apresentamos um quadro comparativo dos resultados do 3º trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Tabela 61 - Resultados do 3º trimestre dos exercícios de 2024 e de 2023

Discriminação	Resultado do FRGPS		
	3º Trimestre de 2024	3º Trimestre de 2023	R\$ Milhares AH(%)
1. Arrecadação Líquida	153.874.145	143.368.969	7,33
1.1. Arrecadação Urbana	151.369.243	140.895.481	7,43
1.2. Arrecadação Rural	2.468.077	2.107.125	17,13
1.3. Arrecadação Comprev	36.826	366.364	(89,95)
2. Benefícios Previdenciários	221.473.518	227.257.316	-2,55
2.1. Benefícios - FRGPS	210.527.319	220.292.869	(4,43)
2.1.1. Urbano	166.131.348	176.469.941	(5,86)
2.1.2. Rural	44.395.971	43.822.928	1,31
2.2. Sentenças Judiciais - FRGPS/TRF	8.853.572	4.785.271	85,02
2.2.1. Urbano	6.984.989	3.825.113	82,61
2.2.2. Rural	1.868.583	960.157	94,61
2.3. Sentenças Judiciais - FRGPS/TJ	663.231	439.396	50,94
2.3.1. Urbano	523.272	351.142	49,02
2.3.2. Rural	139.959	88.254	58,59
2.4. Comprev - FRGPS	1.429.396	1.739.780	(17,84)
3. Resultado Primário	(67.599.373)	-83.888.346	(19,42)
3.1. Urbano	(22.270.365)	(39.750.715)	(43,97)
3.2. Rural	(43.936.437)	(42.764.215)	2,74
3.3. Comprev	(1.392.571)	(1.373.416)	1,39

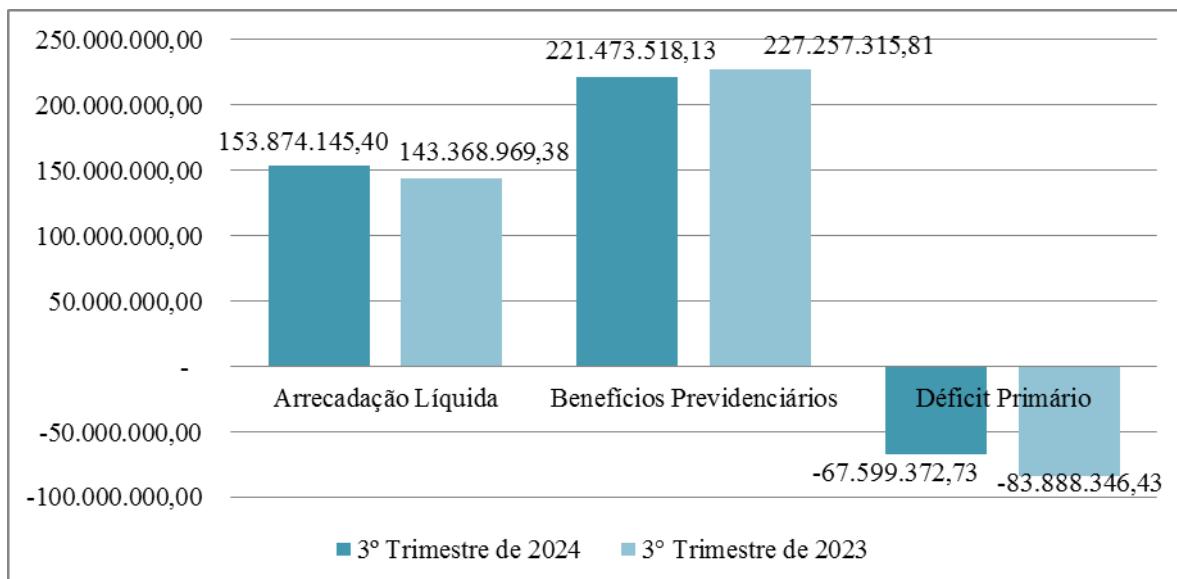
Fonte: SIAFI.

Apresenta-se o gráfico comparativo do RGPS no 3º Trimestre dos exercícios de 2024 e 2023:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Gráfico 10 - Comparativo do RGPS - R\$ Milhares



Fonte: SIAFI.

Nota 21 - Atendimento ao Acórdão 1.462/2020 TCU – Item 1.6.2.2

O item 1.6.2.2 do Acórdão 1.462/2020 TCU recomenda:

incluir nas próximas demonstrações contábeis do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) nota explicativa com vistas a divulgar a metodologia utilizada e a memória de cálculo dos ajustes para perdas dos créditos tributários e da dívida ativa relacionados às contribuições previdenciárias, em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 8ª Edição, Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, item 9.4, e Parte III - Procedimentos contábeis específicos, item 5.2.5, e com Manual Siafi - Macrofunção 020333 - Créditos tributários a receber e ajustes para perdas estimadas, item 7.1.

Para tanto segue Nota encaminhada pela Receita Federal do Brasil (ANEXO V) e, logo após, Nota emitida pela PGFN (ANEXO VI), bem como memória de cálculo da atualização do ajuste para perdas do FRGPS.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO I - Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Órgão	UG	Conta	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
N/C.Oeste	37904	513005	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513005	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513005	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513120	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513280	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513280	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513297	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513405	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513421	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513421	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513421	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513599	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513630	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
N/C.Oeste	37904	513630	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	513678	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	514080	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
N/C.Oeste	37904	514080	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513030	113410104	60,56	0,00	100,00	53,52
Nordeste	37904	513080	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	513080	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513510	113410103	93,69	0,00	100,00	64,56
Nordeste	37904	513510	113410104	98,24	0,00	100,00	66,08
Nordeste	37904	513510	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513677	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513760	113410103	77,66	0,00	100,00	59,22
Nordeste	37904	513760	113410104	90,13	0,00	100,00	63,38
Nordeste	37904	513760	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513776	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513776	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513776	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513830	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513830	113410104	99,59	0,00	100,00	66,53
Nordeste	37904	513830	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513831	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	513831	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	513831	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514135	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514195	113410104	98,89	0,00	100,00	66,30



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	UG	Conta	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
Nordeste	37904	514199	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514206	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514270	113410104	94,36	0,00	100,00	64,79
Nordeste	37904	514286	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514286	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514286	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514640	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514656	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514669	113410102	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514669	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514669	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514673	113410103	99,86	0,00	100,00	66,62
Nordeste	37904	514673	113410104	69,64	0,00	100,00	56,55
Nordeste	37904	514673	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514674	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514674	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514679	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514679	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Nordeste	37904	514679	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Nordeste	37904	514682	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Nordeste	37904	514682	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	513178	113410103	100,00	77,29	96,14	91,14
Sudeste I	37904	513178	113410104	100,00	92,83	99,72	97,52
Sudeste I	37904	513178	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514339	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514339	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514341	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514341	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514350	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514359	113410103	18,92	0,00	100,00	39,64
Sudeste I	37904	514359	113410104	23,71	0,00	100,00	41,24
Sudeste I	37904	514367	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514367	113410110	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste I	37904	514393	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514397	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514401	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514413	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514413	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514417	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	UG	Conta	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
Sudeste I	37904	514417	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514423	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514425	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514425	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514425	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514446	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste I	37904	514446	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste I	37904	514449	113410103	26,69	0,00	100,00	42,23
Sudeste I	37904	514449	113410104	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste II	37904	513180	113410101	100,00	100,00	0,00	66,67
Sudeste II	37904	513180	113410103	100,00	98,93	100,00	99,64
Sudeste II	37904	513180	113410104	100,00	99,01	100,00	99,67
Sudeste II	37904	513350	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sudeste II	37904	513350	113410104	95,91	0,00	100,00	65,30
Sudeste II	37904	514792	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514827	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514828	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514840	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514840	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste II	37904	514842	113410104	94,50	0,00	100,00	64,83
Sudeste II	37904	514843	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514845	113410103	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste II	37904	514845	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515060	113410103	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515060	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515074	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410104	35,96	96,30	100,00	77,42
Sudeste III	37904	515074	113410110	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410199	100,00	100,00	100,00	100,00
Sudeste III	37904	515074	113410300	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515082	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515087	113410103	84,92	0,00	100,00	61,64
Sudeste III	37904	515087	113410104	75,41	0,00	100,00	58,47
Sudeste III	37904	515111	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sudeste III	37904	515111	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513170	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513181	113410101	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513181	113410104	100,00	98,27	100,00	99,42
Sul	37904	513181	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513670	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Superintendência	Órgão	UG	Conta	Per.2021¹	Per.2022²	Per.2023³	PMNR
Sul	37904	513685	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513685	113410104	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513685	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513695	113410104	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513699	113410102	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513699	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513890	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513890	113410110	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513907	113410103	10,43	0,00	100,00	36,81
Sul	37904	513907	113410104	53,21	0,00	100,00	51,07
Sul	37904	513907	113410110	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513909	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513909	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513909	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67
Sul	37904	513910	113410103	100,00	100,00	100,00	100,00
Sul	37904	513913	113410104	0,00	100,00	100,00	66,67
Sul	37904	513917	113410102	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513917	113410103	0,00	0,00	100,00	33,33
Sul	37904	513917	113410104	59,59	0,00	100,00	53,20
Sul	37904	513917	113410110	100,00	0,00	100,00	66,67

Fonte: Siafi 2023, 2022 e 2021.

Per.2021 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2021)

Per.2022 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2022)

Per.2023 (Percentual de Não Recebimento no Exercício de 2023)

PMRN (Percentual Médio de Não Recebimento)

Note que em algumas superintendências o percentual de não recebimento, entre 2021 e 2023 foi atribuído sem valor. Isso se justifica face que não houve registros contábeis de recebimentos nas respectivas UGs e suas contas contábeis.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO II – Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência – Curto Prazo

Devido à restruturação das unidades descentralizadas ocorridas em 2022, as atividades da OFC, que antes eram descentralizadas em cada Gerência Executiva, agora estão centralizadas nas Superintendências, com isso faz-se necessário o cálculo da média por Superintendência por conta da transferência dos saldos dos créditos administrativos das Gerências para as Superintendências.

A tabela abaixo apresenta a média dos percentuais de não recebimento agrupado por superintendência do FRGPS:

Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento

Superintendência	Órgão	Conta CP	MPMNR ¹
N/C.Oeste	37904	113410103	80,00
N/C.Oeste	37904	113410104	77,78
N/C.Oeste	37904	113410110	71,43
Nordeste	37904	113410102	100,00
Nordeste	37904	113410103	75,51
Nordeste	37904	113410104	70,38
Nordeste	37904	113410110	69,44
Sudeste I	37904	113410103	67,24
Sudeste I	37904	113410104	73,22
Sudeste I	37904	113410110	60,00
Sudeste II	37904	113410101	66,67
Sudeste II	37904	113410103	72,16
Sudeste II	37904	113410104	77,19
Sudeste II	37904	113410110	66,67
Sudeste III	37904	113410101	100,00
Sudeste III	37904	113410103	76,10
Sudeste III	37904	113410104	67,18
Sudeste III	37904	113410110	83,33
Sudeste III	37904	113410199	100,00
Sudeste III	37904	113410300	66,67
Sul	37904	113410101	100,00
Sul	37904	113410102	44,44
Sul	37904	113410103	67,25
Sul	37904	113410104	70,37
Sul	37904	113410110	61,11

Fonte: SIAFI

1 MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO III - Percentual Médio de Não Recebimento por Superintendência - Longo Prazo

Para a aplicação dos percentuais nas contas de Longo Prazo, faz-se necessário um “de/para” das contas de curto e longo prazo. A tabela abaixo apresenta esse “de/para” das contas do FRGPS:

Média por Superintendência do Percentual Médio de Não Recebimento LP

Superintendência	Órgão	Conta LP	MPMNR¹
N/C.Oeste	37904	121210403	80,00
N/C.Oeste	37904	121210404	77,78
N/C.Oeste	37904	121210410	71,43
Nordeste	37904	121210402	100,00
Nordeste	37904	121210403	75,51
Nordeste	37904	121210404	70,38
Nordeste	37904	121210410	69,44
Sudeste I	37904	121210403	67,24
Sudeste I	37904	121210404	73,22
Sudeste I	37904	121210410	60,00
Sudeste II	37904	121210401	66,67
Sudeste II	37904	121210403	72,16
Sudeste II	37904	121210404	77,19
Sudeste II	37904	121210410	66,67
Sudeste III	37904	121210401	100,00
Sudeste III	37904	121210403	76,10
Sudeste III	37904	121210404	67,18
Sudeste III	37904	121210410	83,33
Sudeste III	37904	121210499	100,00
Sudeste III	37904	121210700	66,67
Sul	37904	121210401	100,00
Sul	37904	121210402	44,44
Sul	37904	121210403	67,25
Sul	37904	121210404	70,37
Sul	37904	121210410	61,11

Fonte: SIAFI

¹MPMNR (Média do Prazo Médio de Não Recebimento)



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO IV - Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ofício Circular SEI nº 1/2018/CCONT/SUCON/STN-MF

Ao Senhor
Omar Ney Nogueira Moraes
Coordenador de Contabilidade
INSS
Setor de Autarquias Sul Quadra 2 Bloco O,
CEP: 70070-946 - Brasília-DF

Assunto: Acordão 2455/2017 – TCU – Plenário – Registro de despesas com sentenças judiciais do FRGPS.

Senhor Coordenador,

1. O Tribunal de Contas da União notificou a STN, por meio do Ofício 1027/2017 - TCU/Secex Previdência, de 14/11/2017, do Acórdão 2455/2017 – TCU – Plenário (TC 026.106/2016-7), onde consta a seguinte determinação:

9.2. determinar, com fulcro no art.43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU:

9.2.1. que, nas próximas demonstrações financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS):

9.2.1.1. e a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda ajustem a contabilização do FRGPS, de forma que as despesas com sentenças judiciais, mesmo aquelas descentralizadas aos Tribunais Federais, sejam apropriadas, diretamente nas despesas de Classe 3 (variações patrimoniais diminutivas) do FRGPS (item II.1.1.2).

2. Antes de realizar os ajustes na contabilização da rotina de pagamento de despesas com sentenças judiciais, esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União – CCONT – avaliou os seguintes aspectos:

a) A Justiça Federal registra o reconhecimento da obrigação a pagar com Sentenças Judiciais. Nesse momento ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variações Patrimoniais Diminutivas – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal.

b) A dotação orçamentária referente ao pagamento de sentenças judiciais é consignada ao órgão de origem do credor, no caso específico na Unidade Orçamentária (UO) do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão FRGPS.

c) O crédito é descentralizado pelo FRGPS à Justiça Federal, por meio da emissão de Nota de Movimentação de Crédito (NC) no SIAFI. Esse procedimento ocorre de forma automática a partir do registro da dotação orçamentária correspondente à despesa com sentença judicial destinada à UO do FRGPS. Ocorrem os lançamentos nas contas das Classes 5 – Controles da Aprovação do Planejamento e Orçamento – e 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) A Justiça Federal registra a emissão da Nota de Empenho (NE), que corresponde à primeira fase de execução da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

e) A Justiça Federal registra a Liquidação e Pagamento, que correspondem às segunda e terceira fases da despesa. Ocorrem os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – nos órgãos Justiça Federal e FRGPS.

3. Diante do exposto e com o intuito de atender o Acordão do TCU, esta CCONT criou nova rotina contábil para que os lançamentos patrimoniais gerem impactos nas demonstrações contábeis do FRGPS e da Justiça Federal, a fim de evitar distorções nas informações.

4. A seguir, apresenta-se o detalhamento da nova rotina contábil para ambos os órgãos mencionados:



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

a) Reconhecimento da obrigação a pagar com sentenças judiciais pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA377”, ocorrendo lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS e das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal. Foram criadas as contas contábeis abaixo para permitir o controle do registro da obrigação a pagar em ambos os órgãos envolvidos na rotina:

79991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE
79991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE
89991.04.03 = PRECATÓRIOS A PAGAR - UG DE ORIGEM CONTROLE
89991.04.04 = PRECATÓRIOS A PAGAR - PODER JUDICIÁRIO CONTROLE

b) Transferência da obrigação a pagar do Longo para o Curto Prazo pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA383”, ocorrendo lançamentos nas contas da Classe 2 – Passivo – no órgão FRGPS.

c) Transferência da obrigação a pagar do FRGPS para o órgão Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “PA” e a situação “LPA384”, pelo órgão Justiça Federal, ocorrendo os lançamentos nas contas das Classes 3 – Variação Patrimonial Diminutiva – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão FRGPS, e 4 – Variação Patrimonial Aumentativa – Intra OFSS – e 2 – Passivo – no órgão Justiça Federal, além da baixa dos saldos nas contas de controle das Classes 7 – Controles Devedores – e 8 – Controles Credores – nos órgãos FRGPS e Justiça Federal.

d) Emissão da Nota de Empenho com “Passivo Anterior” pelo órgão da Justiça Federal.

e) Liquidação da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, utilizando o tipo de Documento Habil “SJ” e a situação “DSP923”, ocorrendo os lançamentos nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento – no órgão Justiça Federal.

f) Pagamento da sentença judicial pelo órgão da Justiça Federal no SIAFI-Web, realizando o compromisso gerado na liquidação.

5. Ressaltamos que, com os lançamentos descritos acima, as variações patrimoniais diminutivas com sentenças judiciais serão evidenciadas na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – do FRGPS.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO
Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO V - Nota da Receita Federal do Brasil

1 - Créditos Tributários a Receber – Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil segrega os créditos tributários (CT) em quatro situações:

- a) Devedor: são CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição em Dívida Ativa da União;
- b) Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo: créditos tributários com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;
- c) Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial: nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial; e
- d) Parcelamento: CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

O levantamento desses débitos é realizado nos sistemas de controle de cobrança da RFB como o sistema de Informações Econômico-Fiscais (Sief), Grande Porte Serpro, Grande Porte Dataprev, por meio de consultas aos seus gerenciais, ou ainda, com a utilização do DW-Devedores e Informar. Os dados assim obtidos são usados para registro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), compondo o Balanço Geral da União (BGU).

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática, trazendo os seguintes benefícios para o registro contábil:

- Evita a possibilidade de ocorrência de erros de edição de arquivos externos no processo de classificação contábil;
- Permite a exclusão de tributos ICMS e ISS com base no valor real existente nos sistemas;
- Possibilita a reclassificação contábil de códigos de receita para novos códigos contábeis pela alteração da tabela de receitas do Siafi;
- Elimina a classificação contábil por estimativas com base na arrecadação do ano anterior, utilizada até 2021, tornando a classificação contábil mais fidedigna e tempestiva ao refletir as variações mensais ocorridas nos créditos ativos existentes nos sistemas de controle do crédito tributário;
- Permite identificar códigos de receita sem classificação contábil no Siafi, cuja classificação é realizada proporcionalmente até que seja atribuída uma classificação contábil específica no Siafi.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da [Portaria MF nº 447/2018](#), não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2024

prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP.

Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante. Essa transferência visa atender à determinação constante do Acórdão nº 1153/2022 – TCU, item 9.1.2 “*proceda à classificação dos créditos tributários a receber em ativo circulante e não circulante, consoante as regras contábeis previstas no MCASP e nas NBC TSP, especialmente os registrados nas Contas Contábeis 1.1.2.1.1.01.00, 1.1.2.1.1.02.00, 1.1.2.1.1.03.00, 1.1.2.1.1.04.00, 1.2.1.1.1.01.03, e 1.2.1.1.1.01.04;*”. Desta forma, a partir de dezembro/2022, todos os créditos do tipo devedor serão registrados somente no ativo circulante.

Para a classificação dos créditos ativos de parcelamento como circulante e não circulante, será utilizada durante o ano de 2024 a relação **23,44%/76,56%**, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2022 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2023, conforme abaixo:

- a) Estoque de Parcelamentos em 31/12/2022: R\$ 233.893.880.307,60;
- b) Arrecadação de Parcelamentos em 2023: R\$ 54.827.907.522,00;
- c) Parcelamento no Ativo Circulante: Arrecadação em 2023 / Estoque em 31/12/2022 = **23,44%**;
- e
- d) Parcelamento no Ativo Não Circulante: 100% -23,44% = **76,56%**.

1.1 - Créditos Tributários a Receber

Em linhas gerais, após o lançamento e/ou a validação dos dados declarados à RFB, ocorre a primeira avaliação sobre a existência dos requisitos para a constituição do crédito tributário. Caso haja interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, os créditos têm a sua exigibilidade suspensa, não podendo ser reconhecidos como ativos, uma vez que não há garantias de fruição de benefícios econômicos. Dessa maneira, tais créditos são registrados em contas de controle e mencionados nas notas explicativas às demonstrações contábeis da União.

Caso contrário, ou seja, na ausência de recursos e/ou impugnações, tem-se a constituição do crédito tributário. Nesse momento, é possível determinar o credor, a natureza do crédito tributário e o valor devido ao erário. Tais créditos são segregados nas classificações de devedores e parcelados, esses últimos quando houver um pedido de parcelamento nos débitos confessados pelos contribuintes.

Logo após o reconhecimento do crédito tributário, são iniciadas as atividades relacionadas à cobrança administrativa. Durante essa fase, há novamente verificações acerca de: (a) pedidos de parcelamento; (b) interposição de recursos e/ou pedido de impugnações; e (c) extinção do crédito, segregando-se o pagamento das demais modalidades de extinção. Nessa fase, é necessário um especial destaque em relação a:

- a)** se houver interposição de recursos e/ou pedido de impugnações, ocorrerá o desreconhecimento do crédito anteriormente constituído;
- b)** quando houver decisão favorável à União, dos recursos e/ou impugnações anteriormente apresentados, ocorrerá o reconhecimento do crédito tributário.

Se houver resultado positivo da cobrança administrativa, ou seja, se houver pagamento por parte do devedor, ocorrerá o registro da arrecadação e o crédito será baixado. Se não houver sucesso na cobrança administrativa, passam a ser observadas as seguintes regras: (a) os créditos com valores superiores a R\$ 1.000,00 (mil reais) são encaminhados para que sejam inscritos na dívida ativa; e (b) os créditos com valores inferiores ao valor supracitado permanecem na cobrança administrativa da RFB, reiniciando-se essa fase para tais créditos. Tanto os créditos classificados no grupo de devedores (não-parcelados) quanto os créditos parcelados são considerados aptos a compor a base de cálculo para o ajuste para perdas.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2024

Conforme a Nota Técnica Corat nº 312, de 1º de agosto de 2024, durante a apuração dos créditos ativos da competência de junho, foi identificado que os valores referentes aos parcelamentos do Programa de Regularização Tributária Rural - PRR vinham sendo contabilizados de forma supervalorizada desde a sua consolidação, em janeiro de 2024, em contas contábeis de Crédito Tributário Previdenciário Parcelado. Tal problema restringia-se a esta modalidade de parcelamento e já foi corrigido pela Diesc/Corat. A contagem a maior foi provocada por uma duplidade na base do Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, o que resultou na necessidade de uma correção de R\$ 8,37 bilhões nos créditos do tipo Parcelado. A baixa desses valores registrados a maior foi realizada no registro da variação mensal dos créditos tributários no mês de julho/2024.

1.2 - Ajustes para Perdas Prováveis sobre os Créditos Tributários a Receber

1.2.1 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Devedor (não-parcelado)

Em razão da recomendação proferida pelo Acórdão TCU nº 977/2018, foi elaborada uma metodologia de *Rating*, enquadrando o crédito tributário em faixas que traduzem a sua provável solvência. Segundo a Nota Créditos Ativos nº 011/2019, de fevereiro a dezembro de 2019, foi utilizado um *rating* elaborado por representantes da 10ª Região Fiscal, tanto a metodologia quanto a memória de cálculo constam da Nota Ações de Incremento à Arrecadação nº 009/2018, divulgada no item “Outras informações relevantes” das Notas Explicativas do 4º trimestre de 2019 do Ministério da Economia.

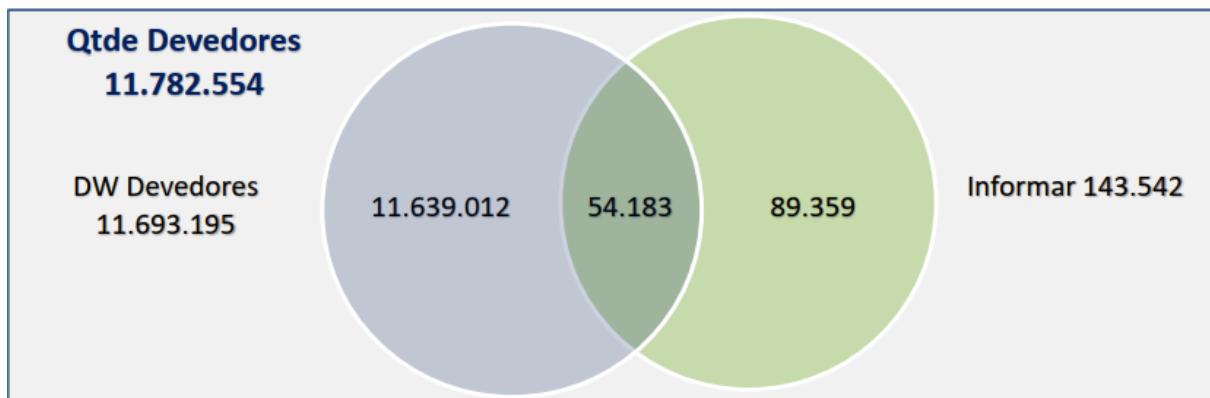
Esse *rating* atua com 2 (dois) dígitos na forma de percentuais, sendo o primeiro aplicado somente aos débitos na situação devedor da pessoa jurídica, de forma a “destacar” o universo de débitos de empresas que estejam na situação cadastral ativa, e o segundo, destinado a definir a faixa de solvência do crédito tributário não parcelado.

A partir de janeiro de 2020, conforme a Nota Créditos Ativos nº 02/2020, o rating passou a ser apurado mensalmente na Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) para todos os contribuintes devedores.

Nos registros realizados em **julho e agosto** (referentes aos créditos de junho e julho) os valores utilizados como índice de ajuste para perdas foram, respectivamente, de **71,23%** e **70,93%**.

Quanto ao 1º e 2º dígitos do rating, foram analisados todos os 11.782.554 contribuintes pessoa jurídica com créditos ativos na situação devedor nos sistemas DW Devedores e Informar, conforme o diagrama a seguir.

Figura 1: Devedores



O primeiro dígito (d1) refere-se à situação cadastral e à atividade econômica do contribuinte:

Tabela 1: 1º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

d1	SITUAÇÃO CADASTRAL	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	Ativa, Suspensa ou Inapta, com atividade econômica	0%
B	Baixada ou Nula	100%
C	Ativa, Suspensa ou Inapta, sem atividade econômica	100%

Onde:

- Com atividade econômica: $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) > 0$;
- Sem atividade econômica: $(\text{Arrecadação} + \text{Custo de Produção}) = 0$;
- Arrecadação = Valor da Arrecadação em Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) e retenção de arrecadação declarada por terceiros na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF) nos últimos 12 (doze) meses;
- Custo de Produção = Valor do Custo de Produção dos últimos 12 meses, contemplando os insumos adquiridos através de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) de compras, os débitos declarados em Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório (PGDAS-D) e emissão do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) gerados no Programa Gerador de DAS do Microempreendedor Individual (PGMEI).

Aplicando-se tais critérios ao universo de contribuintes devedores na RFB, chega-se ao Rating do d1 aplicado aos débitos do DW Devedores:

Tabela 2: 1º Dígito

1º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d1)	% de Perda (d1)	Estimativa de Perda (d1)
A	184.719.490.905,42	95,90%	184.719.490.905,42	0,00%	0,00
B	3.149.930.701,33	1,64%		100,00%	3.149.930.701,33
C	4.754.167.450,80	2,47%		100,00%	4.754.167.450,80
Total	192.623.589.057,55	100,00%	184.719.490.905,42	-	7.904.098.152,13

% Recuperação (d1)	95,90%
% Perda (d1)	4,10%

Os valores de perdas estimadas para o dígito d1 (B e C) do Rating são despreconhecidos do Balanço Geral da União e são registrados em contas de controle (8.9.9.9.1.66.01 – Créditos Previdenciários e 8.9.9.9.1.66.02 – Demais Créditos) da RFB desde o mêsdf de novembro de 2020.

O segundo dígito (d2) do Rating leva em consideração a **intenção de pagar** do contribuinte, com base na probabilidade de recuperação econômico-financeira do crédito.

Tabela 3: 2º Dígito



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

d2	DÉBITO / ARRECADAÇÃO	ESTIMATIVA DE PERDAS
A	(Vlr Débito = 0) e (Vlr Arrc > 0)	19,5%
B	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 0 e <= 3	51,1%
C	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 3 e <= 6	69,2%
D	(Vlr Débito) / (Vlr Arrc) > 6	80,0%
E	(Vlr Arrc = 0)	90,0%

Onde:

- Vlr Arrc = Valor da Arrecadação em Darf, DAS e retenção declarada em DIRF nos últimos 12 meses;
- Vlr Débito = Débito do contribuinte no mês. Representa a soma dos créditos ativos na RFB (devedor) e dos débitos inscritos em DAU (devedor, parcelado, garantido e suspenso).

A arrecadação em Guia da Previdência Social (GPS) foi excluída do cálculo do rating a partir do mês 10/2023, posto que completou 12 (doze) meses desde a obrigatoriedade do recolhimento das contribuições previdenciárias em DARF.

Para a provisão de perdas dos créditos ativos na situação devedor contribuinte pessoa jurídica é aplicado o segundo dígito (d2) do Rating, que leva em consideração a intenção de pagar o débito, de acordo com a classificação do contribuinte entre as seguintes faixas da relação débito/arrecadação.

Tabela 4: 2º Dígito

1º Dígito Rating	2º Dígito Rating	Soma de Débitos Devedores (R\$)	% Débitos Devedores	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Recuperação (d2)	Estimativa de Perda (100% - d2)	Estimativa de Perda (d2)
A	A	0,00	0,00%	80,50%	0,00	19,50%	0,00
A	B	67.562.524.706,62	36,58%	48,90%	33.038.074.581,54	51,10%	34.524.450.125,08
A	C	14.582.059.163,25	7,89%	30,80%	4.491.274.222,28	69,20%	10.090.784.940,97
A	D	93.236.051.368,64	50,47%	20,00%	18.647.210.273,73	80,00%	74.588.841.094,91
A	E	9.338.855.666,91	5,06%	10,00%	933.885.566,69	90,00%	8.404.970.100,22
Total		184.719.490.905,42	100,00%	30,92%	57.110.444.644,24	69,08%	127.609.046.261,18

% Recuperação (d2)	30,92%
% Perda (d2)	69,08%

Após a aplicação do percentual de perdas relativas ao “d1”, o percentual de ajuste para perdas relativas ao dígito “d2” é de **69,08%** para o mês de **setembro** (referente aos créditos de agosto).

A partir do mês 04/2023 houve inclusão de novas informações e melhoria no processo de extração de dados para o cálculo do rating:

- Inclusão de novas informações disponibilizadas em tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais:
 - Retenção de arrecadação declarada por terceiros em DIRF;
 - Débitos declarados em DCTFWeb;
- Substituição da extração de dados do Data Warehouse (DW) por tabelas pré-processadas originadas a partir das bases transacionais dos dados da DCTF;



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS 3º Trimestre de 2024

III. Substituição da extração de dados diretamente das bases transacionais por tabelas pré-processadas dos dados da NF-e.

1.2.2 - Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

Para a provisão de perdas de créditos parcelados **até o Exercício de 2023** foi utilizado o percentual de **5,53%**, estimado a partir de relatórios gerenciais das modalidades de parcelamento das Leis nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e nº 12.996, de 18 de junho de 2014, e das diversas modalidades de parcelamentos controladas no SiefPar e no Sistema de Parcelamento de Débitos (SIPADE), conforme tabela a seguir.

Tabela 5: Índice de ajuste para perdas dos Créditos do tipo Parcelado

UNIDADE: R\$

PARCELAMENTO	PARCELAS EM ATRASO [A]	SALDO DEVEDOR * [B]	ESTIMATIVA DE PERDAS [A]/[B] (%)
Lei 11.941/09 (Posição em 08/01/2023)	2.338.724.972,29	5.070.856.253,42	46,12%
Lei 12.996/14 (Posição em 08/01/2023)	1.745.430.716,01	6.296.488.482,78	27,72%
Sipade (Posição em 31/01/2023)	651.064.279,31	27.402.521.247,05	2,38%
SiefPar (Posição em 31/01/2023)	801.461.935,31	61.288.891.993,95	1,31%
TOTAL	5.536.681.902,92	100.058.757.977,20	5,53%

Nem todas as modalidades de parcelamento estavam incluídas no cálculo do índice, pois a metodologia de cálculo é aplicada por tipo de sistema em que a informação gerencial de parcelas em atraso está disponível, e não por modalidade de parcelamento. Portanto, havia uma limitação tecnológica que não permitia que fossem usados todos os parcelamentos nesse cálculo.

Nesse cenário, durante o curso da Auditoria Financeira do Exercício de 2023 o TCU questionou a metodologia e se esta representava adequadamente o nível de perdas dos créditos do tipo parcelado. Desta forma, a Corat desenvolveu uma nova metodologia de cálculo do ajuste para perdas dos créditos tributários parcelados a partir do histórico de valores registrados na tabela pré-processada disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data. Esta nova metodologia foi publicada na **Nota Técnica Corat nº 75, de 5 de março de 2024**, e é apresentada a seguir.

Estão registrados na tabela disponível na área da Corat no ambiente do Receita Data, os saldos de parcelamentos por Número de Identificação (NI) de cada contribuinte, relativos a cada sistema e modalidade de parcelamento. Essa tabela contém um histórico de 36 meses completos, pelo menos. A partir dessas informações, foram criadas regras para identificar parcelamentos que foram rescindidos no mês de referência, passando a analisar o saldo do parcelamento rescindido de tais contribuintes no mês anterior ao mês de referência, em comparação ao saldo total de parcelamentos do mesmo período, para estimar o percentual de ajuste para perdas do mês de referência. Foram considerados como rescindidos parcelamentos em que o saldo no mês de referência foi zerado em relação ao mês anterior e não se tratava de liquidação (quitação dos valores devidos), consolidação de novos parcelamentos ou outras situações.

Considerando que nos sistemas de parcelamento pode ocorrer consolidação em lote ou exclusão em lote, optou-se por considerar como percentual do ajuste para perda de cada mês a média móvel percentual dos **valores rescindidos** em comparação com o saldo devedor dos últimos 12 meses, de maneira a atenuar os valores atípicos e manter um valor estável para fins de ajuste. A Tabela a seguir apresenta a demonstração do cálculo do ajuste para o registro realizado em **setembro** (referente a agosto/2024), que apresentou um índice de ajuste para perdas de **0,99%**.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

Parcelamento Excluído?	NÃO	SIM	SIM	SIM	TOTAL	Ajuste para Perdas - Parcelamento
	Motivo da Exclusão	N/A	Liquidação	Não Consolidado	Rescisão	
202308	238.351.303.750,44	42.815.728,21	287.880.061,88	2.734.402.406,74	241.416.401.947,27	1,13%
202309	240.266.151.033,78	80.117.138,07	249.319.759,03	2.039.517.180,06	242.635.105.110,94	0,84%
202310	244.291.022.718,96	52.546.393,67	291.509.767,95	2.122.643.739,19	246.757.722.619,77	0,86%
202311	244.038.420.833,87	253.678.179,21	309.748.580,23	2.338.292.182,35	246.940.139.775,66	0,95%
202312	239.432.924.307,21	58.821.243,83	8.301.207.343,19	4.085.106.510,21	251.878.059.404,44	1,62%
202401	251.738.365.504,33	81.319.063,83	717.348.789,38	2.812.830.394,31	255.349.863.751,85	1,10%
202402	261.199.979.894,85	77.906.997,57	355.594.640,69	1.490.153.596,46	263.123.635.129,57	0,57%
202403	262.047.410.584,52	68.629.584,68	106.349.061,12	2.634.533.008,63	264.856.922.238,95	0,99%
202404	262.136.692.048,68	77.729.881,59	290.247.461,45	2.453.888.966,43	264.958.558.358,15	0,93%
202405	260.304.714.106,13	111.778.713,97	86.415.271,81	2.984.942.468,94	263.487.850.560,85	1,13%
202406	250.969.252.324,14	70.187.553,94	323.144.804,58	2.449.087.599,34	253.811.672.282,00	0,96%
202407	252.151.179.756,88	71.798.660,30	110.646.525,64	1.981.373.418,63	254.314.998.361,45	0,78%
Acumulado 12 Meses	3.006.927.416.863,79	1.047.329.138,87	11.429.412.066,95	30.126.771.471,29	3.049.530.929.540,90	0,99%



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

1.3 - Memória de Cálculo do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição ao FRGPS

A tabela a seguir apresenta os valores apurados pela Receita Federal do Brasil – RFB no mês de março de 2024, a título de ajuste para perdas sobre os créditos para repartição ao FRGPS. No balanço do FRGPS esses valores são registrados nas contas contábeis: 1.1.3.8.2.19.00, 1.1.3.9.2.01.01, 1.2.1.2.2.98.27 e 1.2.1.2.2.99.03.

Tabela 6: Apuração do valor do Ajuste para Perdas da Provisão para Repartição em setembro de 2024.

Ativo Circulante					
Tipo de Crédito	Natureza da Receita		Provisão para Repartição ao FRGPS	Índice	Valor do Ajuste
Não Parcelado	1.2.1.4.01.1.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Principal	18.171.470.998	69,08%	12.552.852.165
	1.2.1.4.01.1.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. não Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	10.451.011.094		7.219.558.463
	1.2.1.4.01.2.1	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Principal	10.993.972.191		7.594.635.989
	1.2.1.4.01.2.2	Cont. Prev. do Empregador – Cont. Opt. p/ Simples Nacional - Multas e Juros	3.329.991.623		2.300.358.213
	1.2.1.4.02.0.1	Contribuição Previdenciária do Segurado - Principal	11.743.175.563		8.112.185.679
	1.2.1.4.02.0.2	Contribuição Previdenciária do Segurado - Multas e Juros	4.024.583.022		2.780.181.951
	Subtotal		58.714.204.490		40.559.772.462
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	16.861.355.130	0,99%	166.927.416
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	12.239.188.542		121.167.967
	Subtotal		29.100.543.673		288.095.382
Total Circulante			87.814.748.163		40.847.867.844
Ativo Não Circulante					
Parcelado	1.2.1.4.49.0.1	Contribuição p/o RGPS - Parcelamentos - Principal	55.072.753.787	0,99%	545.220.262
	1.2.1.4.49.0.2	Contribuições p/o RGPS - Parcelamentos - Multas e Juros	39.975.779.642		395.760.218
Total Não Circulante			95.048.533.429		940.980.481
Total			182.863.281.591		41.788.848.325

Fonte: Ditab/RFB.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social - FRGPS
3º Trimestre de 2024

1.4 - Créditos Tributários em Exigibilidade Suspensa

Os créditos com exigibilidade suspensa, quer em decorrência de processo administrativo, quer por decisão judicial, não atendem aos critérios de reconhecimento de ativo, pois não há garantias de fruição de benefícios econômicos futuros. Por estas razões são contabilizados em contas de controle.

Em atendimento ao item “1.6.2.1.” do Acórdão Nº 1462/2020 - TCU – Plenário, que recomenda a revisão da contabilização da parcela dos créditos tributários a receber relacionados às contribuições previdenciárias não reconhecidas como ativo, informa-se que os créditos tributários com Exigibilidade Suspensa relativos a essas contribuições passaram a ser registrados, a partir do mês de junho de 2020, em contas de controle (89991.46.04) no Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS).

Tabela 7: Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Conta Contábil	Natureza de Receita	30/09/2024	31/12/2023	AH%
89991.46.04	12140111	56.225.327.806	58.762.542.711	-4,3%
	12140112	91.348.763.080	96.781.689.816	-5,6%
	12140121	383.278.478	443.584.191	-13,6%
	12140122	345.318.536	330.924.864	4,3%
	12140201	36.335.192.434	34.320.439.550	5,9%
	12140202	35.177.522.793	30.677.606.594	14,7%
TOTAL		219.815.403.126	221.316.787.726	-0,7%

Fonte: SIAFI

No período analisado, entre o encerramento do exercício de 2023 e o 3º trimestre de 2024, houve uma redução de 0,7% nos Créditos Tributários relativos a Contribuições Previdenciárias na situação de Exigibilidade Suspensa.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2024

ANEXO VI - Nota emitida pela PGFN

2.3.1.2 Ajuste para Perdas da Dívida Ativa

A Portaria MF nº 293, de junho de 2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com *rating* “A” e “B”.

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes “A” e “B” nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- a) Classe “A”: 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- b) Classe “B”: 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

A atualização do ajuste para perdas é feita trimestralmente.



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2024

PERDA ESTIMADA - REPARTIÇÃO DOS CRÉDITOS DO FRGPS - 3T 2024

Inscrição Genérica	Conta do Ativo	Conta de VPA	FONTE DE RECURSO	UG favorecida
DA1221102	1.2.1.1.1.04.02	4.9.9.9.1.05.00	1054000000	513001

Situações: CRD358 (apropriação) ou CRD362 (baixa)

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - A	Ajuste 2024-ago-P-A	Ajuste 2024-mai-P-A	Diferença	
A	30%	12140113	3.143.824.543,92	943.147.363,18	834.705.185,39	108.442.177,78	
		12140123	9.632.025,74	2.889.607,72	3.041.909,72	-152.302,00	
		12140203	644.226.430,42	193.267.929,13	174.482.311,61	18.785.617,52	
		12144903	7.442.758.353,23	2.232.827.505,97	2.290.993.735,90	-58.166.229,93	
		12199913	6.689.660.862,55	2.006.898.258,77	2.064.810.272,80	-57.912.014,04	
		12199923	235.201.611,86	70.560.483,56	83.789.300,21	-13.228.816,65	
		19990303	568.735.114,04	170.620.534,21	167.891.801,29	2.728.732,92	
SUBTOTAL - PRINCIPAL A			18.734.038.941,76	5.620.211.682,53	5.619.714.516,92	497.165,61	
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	PRINCIPAL - B	Ajuste 2024-ago-P-B	Ajuste 2024-mai-P-B	Diferença	
B	50%	12140113	13.320.355.890,26	6.660.177.945,13	6.358.923.909,95	301.254.035,18	
		12140123	104.303.268,84	52.151.634,42	53.054.484,13	-902.849,71	
		12140203	3.590.256.268,66	1.795.128.134,33	1.641.136.212,28	153.991.922,06	
		12144903	46.918.580.419,44	23.459.290.209,72	23.123.708.252,74	335.581.956,98	
		12199913	35.060.684.887,92	17.530.342.443,96	18.492.992.409,69	-962.649.965,73	
		12199923	1.942.350.548,82	971.175.274,41	1.014.387.060,31	-43.211.785,90	
		19990303	2.195.992.386,08	1.097.996.193,04	1.163.242.663,22	-65.246.470,18	
SUBTOTAL - PRINCIPAL B			103.132.523.670,02	51.566.261.835,01	51.847.444.992,31	-281.183.157,30	
TOTAL PRINCIPAL			121.866.562.611,78	57.186.473.517,54	57.467.159.509,23	-280.685.991,69	



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2024

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140113	409.696.212,96	CRD358	90/13082
12140123	-1.055.151,71	CRD362	
12140203	172.777.539,57	CRD358	
12144903	277.415.727,05	CRD358	
12199913	-1.020.561.979,76	CRD362	
12199923	-56.440.602,55	CRD362	
19990303	-62.517.737,26	CRD362	
TOTAL	-280.685.991,69		

Atualização do ajuste para perdas do principal da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - A	Ajuste 2024-ago-MJE-A	Ajuste 2024-mai-MJE-A	Diferença
A	30%	12140114	4.987.223.384,88	1.496.167.015,46	1.350.725.882,96	145.441.132,51
		12140124	19.129.858,15	5.738.957,45	6.040.932,01	-301.974,56
		12140204	471.521.435,63	141.456.430,69	130.334.061,32	11.122.369,37
		12144904	6.933.753.307,12	2.080.125.992,14	2.123.239.191,07	-43.113.198,93
		12199914	11.631.147.632,22	3.489.344.289,67	3.528.601.222,23	-39.256.932,56
		12199924	303.563.450,64	91.069.035,19	100.824.849,67	-9.755.814,47
		19990304	789.941.053,86	236.982.316,16	228.250.936,69	8.731.379,47
		19999924	37.731.140,14	11.319.342,04	11.004.279,82	315.062,22
SUBTOTAL - MULTA JUROS E ENCARGOS - A			25.174.011.262,64	7.552.203.378,79	7.479.021.355,76	73.182.023,03
Classe	% Perda	NATUREZA DA RECEITA	MJE - B	Ajuste 2024-ago-MJE-B	Ajuste 2024-mai-MJE-B	Diferença



Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS
3º Trimestre de 2024

B	50%	12140114	16.047.005.124,55	8.023.502.562,28	7.744.746.954,65	278.755.607,63	
		12140124	216.602.299,50	108.301.149,75	109.834.917,38	-1.533.767,63	
		12140204	2.725.963.633,30	1.362.981.816,65	1.269.470.076,08	93.511.740,58	
		12144904	55.808.786.127,21	27.904.393.063,61	26.573.755.282,85	1.330.637.780,76	
		12199914	48.084.082.668,11	24.042.041.334,06	24.602.022.809,83	-559.981.475,77	
		12199924	2.285.565.875,82	1.142.782.937,91	1.145.532.482,71	-2.749.544,80	
		19990304	2.667.417.113,93	1.333.708.556,97	1.391.135.542,40	-57.426.985,43	
		19999924	89.422.389,85	44.711.194,93	36.463.797,32	8.247.397,61	
SUBTOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS - B			127.924.845.232,27	63.962.422.616,14	62.872.961.863,20	1.089.460.752,94	
TOTAL - MULTA, JUROS E ENCARGOS			153.098.856.494,91	71.514.625.994,93	70.351.983.218,96	1.162.642.775,97	

LANÇAMENTO

NATUREZA DA RECEITA	VALOR	SITUAÇÃO	PA/NS
12140114	424.196.740,14	CRD358	91/13083
12140124	-1.835.742,19	CRD362	
12140204	104.634.109,94	CRD358	
12144904	1.287.524.581,82	CRD358	
12199914	-599.238.408,33	CRD362	
12199924	-12.505.359,27	CRD362	
19990304	-48.695.605,96	CRD362	
19999924	8.562.459,83	CRD358	
TOTAL	1.162.642.775,97		

Atualização do ajuste para perdas de multa, juros e encargos da dívida ativa tributária previdenciária das classes A e B, conforme percentuais estabelecidos pela portaria MF 293 de 12 de junho de 2017.

**COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**